



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 28

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE ABRIL DE 1963

## CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n. IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 16, 18, 23 e 25 de abril; 7, 9, 14, 16, 20, 22 e 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

*Dia 16 de abril:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 806-A-62 na Câmara e número 180-62 no Senado, que estabelece normas para a restituição de receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadadoras e dá outras providências;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 807-A-62 na Câmara e número 179-62 no Senado, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3 379-B-61 na Câmara e número 134-62 no Senado, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1 293-B-59 na Câmara e número 34-62 no Senado que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências

*Dia 18 de abril:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 54-B-62 na Câmara e número 182-62 no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963;

— veto total ao Projeto de Lei nº 1 662-B-60 na Câmara e número 169-61 no Senado, que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3 483, de 8 de dezembro de 1958;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3 799-B-62, na Câmara e número 2-63 no Senado que estabelece medidas de amparo à indústria do transporte aéreo e dá outras providências.

*Dia 23 e 25 de abril:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 285-B-60 na Câmara e número 183-62 no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal

*Dia 7 de maio*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 676-A-62 na Câmara e número 163-62, no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960 e dá outras providências.

*Dia 9 de maio:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado, que altera o Anexo I da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 568-B-61 na Câmara e número 120-62 no Senado, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2 011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

*Dias 14 e 16 de maio:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 577-A-58 na Câmara e número 18-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

*Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:*

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1 837-H-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente

1ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 16 de abril de 1963, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Orientação para a votação

Vetos presidenciais, (parciais):

1º — ao Projeto de Lei nº 4 806-A-62 na Câmara e nº 180-62 no Senado, que estabelece normas para a restituição da receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadadoras e dá outras providências tendo Relatório, sob nº 1-63, da Comissão Mista;

2º — ao Projeto de Lei nº 4 807-A-62 na Câmara e n. 179-62 no Senado, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências, tendo Relatório sob n. 2-63, da Comissão Mista;

3º — ao Projeto de Lei nº 3 379-B-61 na Câmara e n. 134-62 no Senado, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências; tendo Relatório, sob nº 1-63, da Comissão Mista;

4º — ao Projeto de Lei nº 1 293-B-59 na Câmara e n. 34-62 no Senado, que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências; tendo Relatório, sob n. 4-63, da Comissão Mista.

### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº

1º veto — Projeto que estabelece normas para a restituição da receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadadoras e dá outras providências

1

Art. 7º.

2º veto — Projeto que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências

2

alinea b do § 1º do art. 18

3º veto — Projeto que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências

3

Do art. 2º as palavras:

“... e três funções, gratificadas, sendo uma de Diretor, 1-F, uma de Secretário, 7-F, uma de Chefe de Portaria, 17-F e uma de Coordenador do IPOI, 7-F”.

4º veto — Projeto que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências

4

Do art. 4º as palavras: “... a Propriedade Rural do Piauí...”;

Do art. 9º as palavras: “... a Propriedade Rural do Piauí...”;

Do art. 5º, § 4º as palavras: "...pelo Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 16, as palavras: "...pelo Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 11, alínea c as palavras: "...a critério do Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 13, as palavras: "...o Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 15, as palavras: "...no Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 18, as palavras: "...à disposição do Ministério da Agricultura...";  
 Do art. 19, as palavras: "...ao Ministério da Agricultura, apresentar...".

Em 18 de abril de 1963, às 21 horas e 30 minutos

## ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º — ao Projeto de Lei nº 4.540-B-62 na Câmara e n. 182-62 no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963 (veto parcial), tendo Relatório, sob n. 5-63, da Comissão Mista;

2º — ao Projeto de Lei nº 1.662-B-60 na Câmara e n. 189-61 no Senado, que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei n. 3.483, de 8 de dezembro de 1963; (veto total), tendo Relatório, sob n. 6-63, da Comissão Mista;

3º — ao Projeto de Lei nº 3.799-B-62 na Câmara e n. 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências, tendo Relatório, sob n. 7-63, da Comissão Mista.

3ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

### Orientação para a votação

Cédula nº Dispositivo a que se refere

Veto nº 1 — Projeto que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963)

1 As palavras:

"...inclusive custeio de despesa das Fundações e constituição e integralização de capital nas Empresas de exploração dos serviços públicos...";

constantes:

— do item a da Discriminação da Receita — Transferências Correntes — Auxílios da União; e  
 — do Quadro Comparativo da Receita e Despesa — item a da coluna das Receitas (Auxílios da União).

2 As palavras:

"... em convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)..."

constantes:

— do item c da Discriminação da Receita — Transferências Correntes — Auxílios da União;  
 — do item c do Quadro Comparativo da Receita e Despesa — Transferências — Correntes — Coluna "Receita" (Auxílios da União);  
 — da Discriminação da Despesa (Divisão do Tesouro), verba 2.0.00 — Transferências — Subconsignação 2.2.06.

Veto nº 2 — Projeto que assegura aos tarefeiros da fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1963.

Totalidade do projeto.

Veto nº 3 — Projeto que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências.

4 Do art. 1º as palavras:

"...pelo prazo de 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 1962, e...";

Do art. 27 as palavras:

"... assim discriminadas..."

Tabemas:

"... 1 — Exercício de 1962;

2 — Exercício de 1963".

5 Do art. 7º as palavras: "...tanto quanto possível..."

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº VII, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1963

Concede autorização ao Presidente da República para ausentar-se do Território Nacional, a fim de atender ao convite oficial do Governo da República do Chile.

Art. 1º É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do Território Nacional, durante o mês de abril de 1963, a fim de atender ao convite do Governo da República do Chile, para uma visita oficial aquele país.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 4 de abril de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Presidente, no exercício da Presidência

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior |             | Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 50,00  | Semestre .....     | Cr\$ 39,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 96,00  | Ano .....          | Cr\$ 76,00  |
| Exterior           |             | Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 136,00 | Ano .....          | Cr\$ 108,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP)

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)

Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL)

Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB)

Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)

Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA)

Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI)

Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS)

Terceiro Suplente — Carlos Jerelssati (PTB — CE)

### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guiomard — Acre.

2. Lobão da Silveira — Pará.

3. Eugênio Barros — Maranhão.

4. Sebastião Archer — Maranhão.

5. Victorino Freire — Maranhão.

6. Sigefredo Pacheco — Piauí.

7. Menezes Pimentel — Ceará.

8. Wilson Gonçalves — Ceará.

9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.

10. Ruy Carneiro — Paraíba.

11. Leite Neto — Sergipe.

12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTB) — Bahia.

13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.

14. Gilberto Marinho — Guanabara.

15. Moura Andrade — São Paulo.

16. Atílio Fontana — Santa Catarina.

17. Guido Mondim — R. G. Sul.

18. Benedito Valladares — Minas Gerais.

19. Filinto Müller — Mato Grosso.

20. José Feliciano — Goiás.

21. Juscelino Kubitschek — Goiás

22. Pedro Ludovico — Goiás.

#### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.

2. Oscar Pessoa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) — Acre.

3. Vivaldo Lima — Amazonas.

4. Mourão Vieira — Amazonas.

5. Artur Virgílio — Amazonas.

6. Carlos Jerelssati — Ceará.

7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.

8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

9. Barros Carvalho — Pernambuco.

10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.

11. José Ermírio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.

12. Silvestre Pérciles — Alagoas.

13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.

14. Nelson Maculan — Paraná.

15. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.

2. Joaquim Parente — Piauí.

3. José Cândido — Piauí.

4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.

5. João Agripino — Paraíba.

6. Rui Palmeira — Alagoas.

7. Eurico Rezende — Espírito Santo.

8. Afonso Arinos — Guanabara.

9. Padre Calazans — São Paulo.

10. Adolpho Franco — Paraná.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

12. Antônio Carlos — Santa Catarina.

13. Daniel Krieger — R. G. Sul.

14. Milton Campos — Minas Gerais.

15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

**PARTIDO LIBERTADOR (PL)**

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)**

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)**

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)**

1. Aurélio Viana — Guanabara.

**MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

**PARTIDO REPUBLICANO (PR)**

1. Júlio Leite — Sergipe.

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)**

1. Arnor de Melo — Alagoas.

**SEM LEGENDA**

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

**RESUMO**

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Partido Social Democrático (P. S. D.)     | 22 |
| Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) | 17 |
| União Democrática Nacional (U. D. N.)     | 15 |
| Partido Libertador (PL)                   | 2  |
| Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)   | 2  |
| Partido Social Progressista (P. S. P.)    | 2  |
| Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)  | 1  |
| Partido Republicano (PR)                  | 1  |
| Partido Democrata Cristão (P. D. C.)      | 1  |
| Movimento Trabalhista Renovador (MTR)     | 1  |
| sem legenda                               | 2  |
| Total                                     | 66 |

**BLOCOS PARTIDARIOS**

- 1º — Maioria (39 Membros):
- PSD
- PTB
- 2º — Minoria (17 Membros):
- UDN
- PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
- PTN
- PSP
- PSB
- MTR
- PR
- PDC
- Josaphat Marinho (Sem Legenda).

**LIDERANÇAS**

**1 — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

- Lider**
- Barros Carvalho (PTB — PE)
- Vice-Líderes**
- Victorino Freire (PSD — MA)
- Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

**MINORIA**

**Lider**

João Agripino (UDN — PB)

**Vice-Líderes**

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

**PEQUENAS REPRESENTAÇÕES**

**Lider**

Lino de Matos (PTN — SP)

**Vice-Lider**

Aurélio Viana (PSB — AL)

**II — DOS PARTIDOS**

**PSD**

**Lider**

Benedicto Valladares (MG)

**Vice-Líderes**

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

**Lider**

Artur Virgílio (AM)

**Vice-Líderes**

Amauri Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

**Lider**

Daniel Krieger (RS)

**Vice-Líderes**

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (PR)

PL

**Lider**

Mem de Sá (RS)

**Vice-Lider**

Aloysio de Carvalho (BA)

**PTN**

**Lider**

Lino de Matos (SP)

**Vice-Lider**

Catete Pinheiro (PA)

**PSP**

**Lider**

Miguel Couto (RJ)

**Vice-Lider**

Raul Giuberti (ES)

**Comissão de Constituição e Justiça**

Presidente UDN — Milton Campos

Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves

PSD — Jefferson de Aguiar

— Ruy Carneiro

— Lobão da Silveira

— Josaphat Marinho

PTB — Amaury Silva

— Bezerra Neto

— Pinto Ferreira

UDN — Alo, o de Carvalho

— Eurico Rezende

**SUPLENTE**

PSD — Menezes Pimentel

— Leite Neto

— Benedicto Valladares

— Aarão Steinbruch

— Heribaldo Vieira

— Artur Virgílio

— Argemiro de Figueiredo

— Silvestre Péricles

UDN — Afonso Arinos

— Daniel Krieger

— João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias

Oficial Legislativo PL-8.

Reuniões: Quartas-Feiras, às 13

as.

**Comissão do Polígono das Sêcas**

**TITULARES**

PSD — Ruy Carneiro — Presidente.

PTB — Aurélio Viana — Vice-Presidente.

PSD — Wilson Gonçalves.

PTB — Dix Huit Rosado.

PTB — Heribaldo Vieira.

UDN — Dinarte Mariz.

UDN — José Cândido.

**SUPLENTE**

PSD — Sigefredo Pacheco.

PSD — Leite Neto.

PTB — Argemiro de Figueiredo.

PTB — Arnor de Melo.

PTB — Júlio Leite.

UDN — João Agripino.

UDN — Lopes da Costa.

Reuniões: às 16.00 horas.

Secretário: José Ney Passos Dantas.

Aux. Leg., PL-9.

**Comissão de Legislação Social**

**Presidente**

(PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)

**Vice-Presidente**

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

**TITULARES**

**PSD**

Walfredo Gurgel

José Guionard

Raul Giuberti

**PTB**

Amaury Silva

Heribaldo Vieira

**UDN**

Eurico de Rezende

Antônio Carlos

**MEMBROS SUPLENTE**

**PSD**

Leite Neto

Lobão da Silveira

Eugênio Barros

Júlio Leite

**PTB**

Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz

Vasconcelos Torres.

**UDN**

Lopes da Costa

Zacarias de Assunção

Reuniões: As quartas-feiras, às 16.00 horas.

Secretário: Cid Brugger

**Comissão de Segurança Nacional**

Presidente — Zacarias de Assumpção — U. D. N.

Vice-Presidente — Silvestre Péricles — P. T. B.

José Guionard — P. S. D.

Victorino Freire — P. S. D.

Oscar Passos — P. T. B.

Irineu Bornhausen — U. D. N.

Raul Giuberti — P. S. P.

**Suplentes**

1. Ruy Carneiro — P. S. P.

2. Atilio Fontar — P. S. D.

1. Dix-Huit Rosado — P. T. B.

2. Eduardo Catalão — P. T. B.

1. Adolfo Franco — U. D. N.

2. Eurico Rezende — U. D. N.

1. Miguel Couto — P. S. P.

Senado Federal, em 3 de abril de 1963.

**DIRETORIA DAS COMISSÕES**

**Comissão de Serviço Público Civil**

**TITULARES**

PTB — Silvestre Péricles — Presi-

dente.

PSD — Leite Neto — Vice-Presi-

dente.

PTB — Nelson Maculan.

PSD — Sigefredo Pacheco

UDN — Antônio Carlos.

UDN — Padre Calazans.

PL — Aloysio de Carvalho.

**SUPLENTE**

PTB — Pinto Ferreira.

PTB — Eduardo Calatão.

PSD — Victorino Freire

PSD — Benedito Valladares.

UDN — Dinarte Mariz.

UDN — Lopes da Costa.

PL — Mem de Sá.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16:00 horas.

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

— Oficial Legislativo PL-8.

**ATA DAS COMISSÕES**

**Comissão de Constituição e Justiça**

2ª REUNIAO, EM 3 DE ABRIL DE 1963

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia três de abril de mil novecentos e sessenta e três, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente, Lobão da Silveira, Josaphat Marinho, Bezerra Neto, Pinto Ferreira, Eurico Rezende e Daniel Krieger, suplente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificando, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Vice-presidente, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro, Amaury Silva e Aloysio de Carvalho.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende, que relata, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 59-62, que dispõe sobre a verba de apartamentos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado situados em Brasília, aos atuais moradores.

O Senador Eurico Rezende, previamente, no relator o Projeto nº 59-62, declarou, para constar da ata, que, na hipótese de a proposição ser convertida em lei, não se beneficiará, nem solicitará ou aceitará a vantagem prevista no Projeto.

Em discussão, o Sr. Senador Daniel Krieger manifesta-se contrário ao Parecer do Relator, no que é secundado pelos Senhores Senadores Josaphat Marinho, Pinto Ferreira e Bezerra Neto.

Em votação, verifica-se empate.

O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, desempata, contrariamente ao Relator, e designa, para relatar o vencido, o Senhor Senador Pinto Ferreira.

Prosseguindo, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Josaphat Marinho, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, que dá nova redação aos artigos 358 e 1.605, do Código Civil.

Proferido o parecer do Relator, concluindo que o Projeto aguarde a apresentação da reforma geral do Código Civil, para exame do assunto dentro do espírito e da apreciação ampla da lei, na integridade de seu sistema.

Em discussão, não havendo quem se manifeste contra, o Senhor Presidente submete a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

De acordo com o artigo 82. Parágrafo único, o Senhor Senador Milton Campos passa a presidência ao Senhor Senador Lobão da Silveira. Ao fim de relatar, favoravelmente, o Requerimento 49-63, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando que o Senado Federal manifeste seu regozijo e dê seu aplauso, assim no âm-

## Grupo Ocupacional: AF-400 — Mecanização de Escritório

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe    | Nível |
|------------------|-------------|-------------------------------|-------|
| 1                | AF-401-16-B | Técnico de Mecanização B .... | 16    |
| 3                | AF-401-14-A | Técnico de Mecanização A .... | 14    |

## Grupo Ocupacional: AF-500 — Secretariado

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 20               | AF-501-14-  | Taquigrafo .....           | 14    |
| 28               | AF-503- 9-B | Dactilógrafo B .....       | 9     |
| 30               | AF-503- 7-A | Dactilógrafo A .....       | 7     |

## Grupo Ocupacional: AF-600 — Técnica de Administração

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe     | Nível |
|------------------|-------------|--------------------------------|-------|
| 1                | AF-601-18-B | Técnico de Administração B ... | 18    |
| 1                | AF-601-17-A | Técnico de Administração A ... | 17    |
| 2                | AF-602-16-B | Assistente de Administração B  | 16    |
| 2                | AF-602-14-A | Assistente de Administração A  | 14    |

## ANEXO 4

## SERVIÇO: ARTÍFICE A

## Grupo Ocupacional: A-100 — Alvenaria, Cantaria e Pintura

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|------------|----------------------------|-------|
| 2                | A-101-10-C | Pedreiro C .....           | 10    |
| 2                | A-101- 9-B | Pedreiro B .....           | 9     |
| 2                | A-101- 8-A | Pedreiro A .....           | 8     |
| 2                | A-105-10-C | Pintor C .....             | 10    |
| 4                | A-105- 9-B | Pintor B .....             | 9     |
| 4                | A-105- 8-A | Pintor A .....             | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-300 — Artes Diversas

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe      | Nível |
|------------------|------------|---------------------------------|-------|
| 1                | A-303- 6   | Vidraceiro .....                | 6     |
| 8                | A-304- 5-B | Conservador de material rodante | 6     |
| 12               | A-304- 5-A | Conservador de material rodante | 5     |

## Grupo Ocupacional: A-400 — Artes Gráficas, Papelaria e Tipografia

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|------------|----------------------------|-------|
| 1                | A-406-12-D | Encadernador D .....       | 12    |
| 1                | A-406-10-C | Encadernador C .....       | 10    |
| 1                | A-406- 9-B | Encadernador B .....       | 9     |
| 1                | A-406- 8-A | Encadernador A .....       | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-600 — Carpintaria Civil, Naval e Marcenaria

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|------------|----------------------------|-------|
| 1                | A-601-12-D | Carpinteiro D .....        | 12    |
| 1                | A-601-10-C | Carpinteiro C .....        | 10    |
| 1                | A-601- 9-B | Carpinteiro B .....        | 9     |
| 1                | A-601- 8-A | Carpinteiro A .....        | 8     |
| 1                | A-603-12-D | Marceneiro D .....         | 12    |
| 1                | A-603-10-C | Marceneiro C .....         | 10    |
| 1                | A-603- 9-B | Marceneiro B .....         | 9     |
| 1                | A-603- 8-A | Marceneiro A .....         | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-800 — Eletricidade e Telecomunicações

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe                       | Nível |
|------------------|------------|--------------------------------------------------|-------|
| 1                | A-801-12-D | Eletricista Enrolador D .....                    | 12    |
| 1                | A-801-10-C | Eletricista Enrolador C .....                    | 10    |
| 1                | A-801- 9-B | Eletricista Enrolador B .....                    | 9     |
| 1                | A-801- 8-A | Eletricista Enrolador A .....                    | 8     |
| 1                | A-802-12-D | Eletricista Instalador D .....                   | 12    |
| 1                | A-802-10-C | Eletricista Instalador C .....                   | 10    |
| 1                | A-802- 9-B | Eletricista Instalador B .....                   | 9     |
| 1                | A-802- 8-A | Eletricista Instalador A .....                   | 8     |
| 1                | A-803-12-D | Eletricista Operador D .....                     | 12    |
| 1                | A-803-10-C | Eletricista Operador C .....                     | 10    |
| 1                | A-803- 9-B | Eletricista Operador B .....                     | 9     |
| 1                | A-803- 8-A | Eletricista Operador A .....                     | 8     |
| 1                | A-804-12-D | Artífice de Aparelho de Telecomunicações D ..... | 12    |
| 1                | A-804-10-C | Artífice de Aparelho de Telecomunicações C ..... | 10    |
| 1                | A-804- 9-B | Artífice de Aparelho de Telecomunicações B ..... | 9     |
| 1                | A-804- 8-A | Artífice de Aparelho de Telecomunicações A ..... | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-900 — Estofaria, Entelão, Velame, Poleame, Isolamento, Sapataria e Correaria

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe    | Nível |
|------------------|------------|-------------------------------|-------|
| 1                | A-902-10-C | Correio e Sapateiro C .....   | 10    |
| 1                | A-902- 8-B | Correio e Sapateiro B .....   | 8     |
| 1                | A-902- 6-A | Correio e Sapateiro A .....   | 6     |
| 1                | A-903-10-B | Entelador e Estofador B ..... | 10    |
| 1                | A-903- 8-A | Entelador e Estofador A ..... | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-1200 — Instalações Hidráulicas

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe  | Nível |
|------------------|-------------|-----------------------------|-------|
| 1                | A-1201-10-B | Bombeiro Hidráulico B ..... | 10    |
| 2                | A-1201- 8-A | Bombeiro Hidráulico A ..... | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-1300 — Mecânica

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe              | Nível |
|------------------|-------------|-----------------------------------------|-------|
| 2                | A-1301-12-D | Mecânico Operador D .....               | 12    |
| 2                | A-1301-10-C | Mecânico Operador C .....               | 10    |
| 4                | A-1301- 9-B | Mecânico Operador B .....               | 9     |
| 4                | A-1301- 8-A | Mecânico Operador A .....               | 8     |
| 2                | A-1305-12-D | Mecânico de Motores a Combustão D ..... | 12    |
| 2                | A-1305-10-C | Mecânico de Motores a Combustão C ..... | 10    |
| 4                | A-1305- 9-B | Mecânico de Motores a Combustão B ..... | 9     |
| 4                | A-1305- 8-A | Mecânico de Motores a Combustão A ..... | 8     |
| 2                | A-1306-12-D | Mecânico de Máquinas D .....            | 12    |
| 2                | A-1306-10-C | Mecânico de Máquinas C .....            | 10    |
| 4                | A-1306- 9-B | Mecânico de Máquinas B .....            | 9     |
| 4                | A-1306- 8-A | Mecânico de Máquinas A .....            | 8     |

## Grupo Ocupacional: A-1600 — Garagem

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe   | Nível |
|------------------|-------------|------------------------------|-------|
| 3                | A-1600- 8-B | Borracheiro B .....          | 8     |
| 3                | A-1600- 6-A | Borracheiro A .....          | 6     |
| 6                | A-1602- 7-B | Lubrificador B .....         | 7     |
| 6                | A-1602- 6-A | Lubrificador A .....         | 6     |
| 2                | A-1603-10-B | Mecânico Eletricista B ..... | 10    |
| 4                | A-1603- 8-A | Mecânico Eletricista A ..... | 8     |

## OFÍCIOS

Ns. 339 e 363, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes

### Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1963

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO  
Nº 4.823-B, DE 1962

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Departamento Federal de Segurança Pública — D.F.S.P. — é o órgão por meio do qual o Governo da União realiza, em todo o território nacional:

a) serviços policiais em proveito da segurança pública do País;

b) a superintendência dos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

c) a investigação e a apuração, por iniciativa própria ou a pedido das autoridades policiais, do Ministério Público ou da Justiça dos Estados, Territórios e Distrito Federal, das infrações penais em detrimento de bens, serviços ou interesses da União e daquelas que, por sua natureza ou amplitude, transcendem do âmbito de uma Unidade Federada;

d) a prestação de assistência científica e técnica às instituições policiais das Unidades Federadas;

e) a supervisão e a coordenação dos serviços policiais relacionados com a criminalidade internacional.

Parágrafo único. O Departamento Federal de Segurança Pública será dirigido por um Chefe de Polícia.

Art. 2º. Como órgão de impulso, planejamento técnico, científico e funcional, de apoio dos serviços de polícia do País, compete ao D.F.S.P. criar e manter em estado de eficiência:

a) uma rede de telecomunicações de acordo com as exigências da técnica moderna e do interesse nacional;

b) um Instituto central de prontuários e documentação dactiloscópica, a fim de atender às necessidades e conveniências dos serviços de imigração e da justiça civil e militar;

c) um Instituto central de estudos e pesquisas criminalísticas, aparelhado para proporcionar orientação científica e técnica às investigações;

d) um serviço de informações sobre crimes e criminosos;

e) um centro de ensino especializado de alto nível, para promover a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento do pessoal;

f) meios de difusão de matéria doutrinária, informações e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas policiais dos diferentes países.

Art. 3º. O D.F.S.P. compreenderá, essencialmente:

a) Gabinete do Chefe de Polícia;

b) Conselho Superior de Polícia;

c) Polícia Federal;

d) Serviço Nacional de Informações;

e) Academia Nacional de Polícia;

f) Instituto Nacional de Identificações;

g) Instituto Nacional de Criminalística;

h) Polícia Metropolitana de Brasília;

i) Superintendência de Administração.

f) Superintendência dos Serviços Gerais.

§ 1º. A Polícia Federal incumbere, além das atribuições contidas no artigo 1º desta lei, o exercício da censura de diversões públicas em todo País, sem prejuízo da competência concorrente das polícias estaduais nos termos da legislação vigente.

§ 2º. O atual Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional (S. F. P. R.), com esta ou outra denominação, será integrante da Polícia Federal.

Art. 4º. A aquisição de material, bem como as obras que se tornarem necessárias, serão efetuadas mediante concorrência pública ou prévia coleta de preços pelo D.F.S.P., observadas as normas adotadas pelo Departamento Federal de Compras.

Art. 5º. Fica o D.F.S.P. autorizado a criar e a manter, em suas oficinas, uma seção para prestar serviços às demais repartições do serviço público federal, ficando o respectivo pessoal submetido às leis trabalhistas.

Art. 6º. O D.F.S.P. promoverá, para o desempenho de suas atribuições, os convênios que se tornarem necessários, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º. Aos agentes federais, especialmente credenciados pela Chefia de Polícia, quando em cumprimento de diligência policial, será assegurada prioridade em todos os serviços de transporte e de comunicações, públicos ou privados, no território nacional.

Art. 8º. A correspondência de serviço do D.F.S.P. e a das polícias estaduais com o D.F.S.P. gozarão de franquia postal, telegráfica e de outros meios de comunicação, mediante o emprego de carimbo especial.

Art. 9º. Enquanto não for elaborada lei criando o Quadro de Pessoal do D.F.S.P. vigorará o Quadro Provisório Anexo, já aprovado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. As admissões serão feitas mediante concurso, de acordo com as instruções que forem baixadas pelo D.F.S.P.

Art. 10. No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo expedirá o Regulamento do D.F.S.P., estabelecendo a estruturação dos órgãos, bem como suas atribuições e normas de serviço.

Art. 11. Ficam revogados o artigo 53 e seus parágrafos da Lei número 3751, de 13 de abril de 1960, a Lei nº 2.492, de 21 de maio de 1955 e disposições em contrário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Redação, em 2 de abril de 1963. — Medeiros Netto, Relator. — João Hercúlio. — Arnaldo Cerdeira.

## ANEXO 1

## Cargos de Provisão em Comissão

| Nº de Cargos | DENOMINAÇÃO                                                          | Símbolo |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 1            | Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública .....  | 1 O     |
| 1            | Chefe do Gabinete do Departamento Federal de Segurança Pública ..... | 2 O     |
| 1            | Tesoureiro do DFSP .....                                             | 2 O     |
| 1            | Superintendente Geral do DFSP .....                                  | 2 O     |
| 4            | Superintendentes .....                                               | 3 O     |
| 7            | Diretores .....                                                      | 3 O     |
| 8            | Diretores de Divisão .....                                           | 4 O     |
| 20           | Chefes de Serviço ou Diretores de Serviço .....                      | 5 O     |
| 4            | Chefes de Serviço .....                                              | 6 O     |
| 4            | Chefes de Serviço .....                                              | 7 O     |

## ANEXO 2

## CARREIRA POLICIAL — POL — 600 — SEGURANÇA PÚBLICA, INVESTIGAÇÃO, PREPARAÇÃO PROCESSUAL, PERÍCIA E VIGILÂNCIA

| Nº de Cargos | Denominação       | Código              | Nível    | Qualificação        |
|--------------|-------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 20           | Inspetor-Chefe    | POL-601 (Artigo 75) | Especial | Nível Universitário |
| 30           | Inspetor B        | POL-602 18 B        | 18       | Nível Universitário |
| 50           | Inspetor A        | POL-602 17 A        | 17       | Nível Universitário |
| 50           | Sub-Inspetor B    | POL-603 16 B        | 16       | Curso Secundário    |
| 70           | Sub-Inspetor A    | POL-603 15 A        | 15       | Curso Secundário    |
| 400          | Agente de Polícia | POL-604 13          | 13       | Curso Ginásial      |
| 300          | Patrolheiro       | POL-605 12          | 12       | Até 2º ano Ginásial |
| 1200         | Guarda            | POL-606 10          | 10       | Primário completo   |

## Observações:

1º — As funções de Inspetor-Chefe e Inspetor que tenham atribuição de Polícia Judiciária, somente poderão ser exercidas por Bacharéis em Direito.

2º — As funções de Perito-Criminal serão exercidas por quatro (4) Inspetores dos quais um será médico, um engenheiro e dois químicos.

3º — As funções de Perito-Criminal, para cujo exercício não seja necessário requisito de curso universitário, serão exercidas por Sub-Inspetores, obrigatoriamente habilitados em cursos específicos da Academia de Polícia.

4º — As funções de Escrivão de Polícia serão exercidas por Sub-Inspetores ou Agentes de Polícia.

5º — As funções de Datiloscopia serão exercidas por Sub-Inspetores ou Agentes de Polícia obrigatoriamente habilitados em curso específico da Academia de Polícia.

6º — As funções de Auxiliar de Datiloscopia em número de quarenta, serão exercidas por Patrolheiro ou Guarda. Para o exercício da função de Auxiliar de Datiloscopia será necessário habilitação em curso específico da Academia de Polícia.

7º — Os Patrolheiros e Guarda serão empregados exclusivamente no policiamento ostensivo, ressalvado o previsto no item 6º.

## ANEXO 3

## SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIO E FISCO

## Grupo Ocupacional: AF-100 — Administração de Material

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe   | Nível |
|------------------|-------------|------------------------------|-------|
| 1                | AF-101-16-B | Almoxarife B .....           | 16    |
| 3                | AF-101-14-A | Almoxarife A .....           | 14    |
| 3                | AF-102-10-B | Armazenista B .....          | 10    |
| 3                | AF-102-8-A  | Armazenista A .....          | 8     |
| 1                | AF-103-16-C | Assistente Comercial C ..... | 16    |
| 1                | AF-103-14-B | Assistente Comercial B ..... | 14    |
| 1                | AF-103-12-A | Assistente Comercial A ..... | 12    |

## Grupo Ocupacional: AF-200 — Administrativo

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe       | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------------|-------|
| 10               | AF-201-16-C | Oficial de Administração C ..... | 16    |
| 20               | AF-201-14-B | Oficial de Administração B ..... | 14    |
| 30               | AF-201-12-A | Oficial de Administração A ..... | 12    |
| 30               | AF-202-10-B | Escrivário B .....               | 10    |
| 40               | AF-202-8-A  | Escrivário A .....               | 8     |
| 20               | AF-204-7    | Escrevente-Dactilógrafo .....    | 7     |

bito nacional como no plano internacional, à indicação do escritor Carlos D. ummond de Andrade para receber o Prêmio Nobel de Literatura.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, Secretário, lavro a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

### 2ª REUNIAO, EM 3 DE ABRIL DE 1963

As 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Irineu Bornhausen, Sebastião Archer e Bezerra Netto, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Sr. Senador Zacarias de Assunção.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Sebastião Archer, que lê parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1963, que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília.

Em discussão, a Comissão aprova o Parecer do Relator, por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Irineu Bornhausen, que, em Parecer, manifesta-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1961, que concede isenção das tarifas postais telefônicas aos sindicatos de classe em todo o território nacional.

Em discussão, a Comissão aprova o Parecer do Relator, por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, da qual eu, Alexandre Pfaender, Secretário, lavro a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Comissão de Educação e Cultura

### ATA DA 2ª REUNIAO REALIZADA EM TRES DE ABRIL DE 1963

(ORDINÁRIA)

As dezessete horas do dia três de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Walfredo Gurgel, Adalberto Sena e Antônio Carlos.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Padre Calazans e Pinto Ferreira.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da pauta dando conhecimento aos Srs. Senadores das matérias sujeitas à apreciação.

A seguir, foram relatados e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Senador Walfredo Gurgel:

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a mandar promover a publicação das obras completas de Euclides da Cunha e dá outras providências.

Pelo Sr. Senador Adalberto Sena:

Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Edu-

cação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de História Natural, Física e Química do Chinário Federal do Território do Rio Branco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, esta ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador Menezes Pimentel, Presidente.

### RELAÇÃO DO SPROJETOS DISTRIBUIDOS, EM 2 DE ABRIL DE 1963, PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1º — Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1959, que reduz as taxas postais incidentes sobre livros e delas isenta os livros didáticos.

Distribuído ao Sr. Senador Padre Calazans.

2º — Projeto de Lei do Senado número 52, de 1962, que declara de utilidade pública o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Distribuído ao Sr. Senador Padre Calazans.

3º — Projeto de Lei do Senado número 22, de 1955, que cria a cadeira de Metodologista da História.

Distribuído ao Sr. Senador Walfredo Gurgel.

Em 3 de abril de 1963. — Vera de Alvarenga Mafra, Secretária.

### ATA DA 14ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1963

#### 1ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO, CATETE PINHEIRO E JOAQUIM PARENTE.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.

José Guionard.

Catete Pinheiro.

Eugênio Barros.

Victorino Freire.

Joaquim Parente.

José Cândido.

Menezes Pimentel.

Walfredo Gurgel.

Argemiro de Figueiredo.

João Agripino.

Barros Carvalho.

Pessoa de Queiroz.

Pinto Ferreira.

Silvestre Pércies.

Rui Palmeira.

Heribaldo Vieira.

Leite Neto.

Eduardo Catalão.

Josaphat Marinho.

Eurico Rezende.

Raul Giuberti.

Aurélio Viana.

Milton Campos.

Nogueira da Gama.

Bezerra Neto.

Adolpho Franco.

Atilio Fontana.

Guido Mondin.

Daniel Krieger.

Mem de Sá — 32.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE:

1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Emenda Constitucional nº 3, de 1961, que altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal (Aposentadoria aos 30 anos de serviço público);

— dos funcionários do IAPI da Bahia, (memoria lcom 30 assinaturas);

— dos funcionários do Sanatório Cardoso Fontes, em Jacarepaguá, Guanabara, memorial com 90 assinaturas);

— dos funcionários do I.A.P.I. da Bahia (memorial com 30 assinaturas);

2 — Comunicação de eleição e posto;

— da Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário de Brasília, DF;

— da Diretoria do Centro Operário de Campo Maior, FI;

— da Diretoria do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casa de Saúde em Maceió, AL;

— da Diretoria da Associação dos Estudantes Secundários, Jequié, PA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Aparecida, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, SP;

— da Diretoria da Associação dos Advogados de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bauri, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bento Abreu, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Campos do Jordão, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Capivari, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Castilho, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Garça, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ilhabela, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Irapurú, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de José Bonifácio, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Matão, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Martinópolis, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Paraguassu Paulista, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Sarutáia, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de S. Antônio de Posse, SP;

— da Diretoria da Sociedade Rural Brasileira de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Tremembé, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

— da Diretoria do Clube dos Operários, em Januária, MG;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, do Rio de Janeiro, GB;

— da Diretoria da Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, no Rio de Janeiro, GB;

— da Diretoria da Federação Paranaense dos Servidores Públicos;

— da Diretoria da Sociedade Oratória de Florianópolis, SC;

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Dom Pedrito, RS;

— da Diretoria da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Ijuí, RS;

— da Diretoria do Asilo Nossa Senhora Mãe de Deus, de Tupanciretã, RS.

— Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais;

— do Prefeito Municipal de Amante, PI;

— do Prefeito Municipal de Igaci, AL;

— do Prefeito Municipal de Itabaiana, SE;

— do Prefeito Municipal de Ceres, GO;

— do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, BA;

— do Prefeito Municipal de Dorcas, MG;

— do Prefeito Municipal de Itulubá, MG;

— do Prefeito Municipal de Moema, MG;

— do Prefeito Municipal de Rio Novo, MG;

— do Prefeito Municipal de Pequeri, MG;

— do Prefeito Municipal de São Roque de Minas, MG;

— do Prefeito Municipal de São José do Alegre, MG;

— do Prefeito Municipal de Ponte Nova, MG;

— do Prefeito Municipal de Santa Amélia, PR;

— do Prefeito Municipal de Toledo, PR;

## Grupo Ocupacional: A — 1.700 — Metalurgia

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | A-1703-12 D | Ferreiro D .....           | 12    |
| 1                | A-1703-10 C | Ferreiro C .....           | 10    |
| 2                | A-1703-9 B  | Ferreiro B .....           | 9     |
| 2                | A-1703-8 A  | Ferreiro A .....           | 8     |
| 1                | A-1705-12 D | Serralheiro D .....        | 12    |
| 1                | A-1705-10 C | Serralheiro C .....        | 10    |
| 1                | A-1705-9 B  | Serralheiro B .....        | 9     |
| 1                | A-1705-8 A  | Serralheiro A .....        | 8     |
| 1                | A-1706-12 D | Soldador D .....           | 12    |
| 1                | A-1706-10 C | Soldador C .....           | 10    |
| 1                | A-1706-9 B  | Soldador B .....           | 9     |
| 2                | A-1706-8 A  | Soldador A .....           | 8     |
| 4                | A-1710-9 B  | Lanterneiro B .....        | 9     |
| 4                | A-1710-8 A  | Lanterneiro A .....        | 8     |

## Grupo Ocupacional: A — 1800 — Mestranga

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe                          | Nível |
|------------------|-------------|-----------------------------------------------------|-------|
| 1                | A-1801-13 A | Mestre — A (Carpinteiro) ....                       | 13    |
| 1                | A-1801-14 B | Mestre — B (Mecânico de Motores de Combustão) ..... | 14    |
| 1                | A-1801-12 A | Mestre — A (Mecânico de Motores de Combustão) ..... | 13    |
| 1                | A-1801-13 A | Mestre — A (Mecânico de Máquinas) .....             | 13    |
| 1                | A-1801-13 A | Mestre A (Serralheiro) .....                        | 13    |

## ANEXO 5

## SERVIÇO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES — C T

## Grupo Ocupacional: C T — 200 — Comunicações

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | CT-207-16 C | Telegrafista C .....       | 16    |
| 1                | CT-207-14 B | Telegrafista B .....       | 14    |
| 1                | CT-207-12 A | Telegrafista A .....       | 12    |
| 5                | CT-208-9    | Telegrafista .....         | 9     |
| 5                | CT-214-7 B  | Telegrafista B .....       | 7     |
| 5                | CT-214-6 A  | Telegrafista A .....       | 6     |

## Grupo Ocupacional: C T — 300 — Marítimo e Fluvial

| Número de Cargos | Código    | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-----------|----------------------------|-------|
| 3                | CT-303-12 | Condutor — Motorista ..... | 12    |

## Grupo Ocupacional: C T — 400 — Rodoviário

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 40               | CT-401-12 C | Motorista C .....          | 12    |
| 20               | CT-401-10 B | Motorista B .....          | 10    |
| 130              | CT-401-8 A  | Motorista A .....          | 8     |

## ANEXO 6

## SERVIÇO: EDUCAÇÃO E CULTURA — E C

## Grupo Ocupacional: E C — 100 — Biblioteca

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | EC-101-16 C | Bibliotecário C .....      | 16    |
| 1                | EC-101-14 B | Bibliotecário B .....      | 14    |
| 2                | EC-101-12 A | Bibliotecário A .....      | 12    |

## ANEXO 7

## SERVIÇO: GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA — CL

## Grupo Ocupacional: G L — 100 — Conservação e Limpeza

| Número de Cargos | Código   | Série de Classes ou Classe  | Nível |
|------------------|----------|-----------------------------|-------|
| 3                | CL-103-6 | Servente de Necropsia ..... | 6     |
| 80               | CL-104-5 | Servente .....              | 5     |

## Grupo Ocupacional: G L — 300 — Serviços de Portaria

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe   | Nível |
|------------------|-------------|------------------------------|-------|
| 3                | GL-301-13   | Chefe de Portaria .....      | 13    |
| 4                | GL-302-11 B | Porteiro B .....             | 11    |
| 4                | GL-302-9 A  | Porteiro A .....             | 9     |
| 4                | GL-303-8 B  | Auxiliar de Portaria B ..... | 8     |
| 4                | GL-303-7 A  | Auxiliar de Portaria A ..... | 7     |
| 30               | GL-305-1    | Mensageiro .....             | 1     |

## ANEXO 8

## SERVIÇO: POLICIAL: P

## Grupo Ocupacional: POL — 100 — Censura

| Número de Cargos | Código       | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|--------------|----------------------------|-------|
| 17               | POL-101-17-A | Censor A .....             | 17    |

## ANEXO 9

## SERVIÇO: PROFISSIONAL — P

## Grupo Ocupacional: P — 500 — Cinematografia e Fotografia

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe     | Nível |
|------------------|------------|--------------------------------|-------|
| 1                | P-502-13 C | Fotógrafo C .....              | 13    |
| 2                | P-502-11 B | Fotógrafo B .....              | 11    |
| 4                | P-502-9 A  | Fotógrafo A .....              | 9     |
| 5                | P-504-7    | Operador Cinematográfico ..... | 7     |

## Grupo Ocupacional: P — 700 — Contabilidade

| Número de Cargos | Código     | Série de Classes ou Classe       | Nível |
|------------------|------------|----------------------------------|-------|
| 2                | P-701-15 B | Técnico de Contabilidade B ..... | 15    |
| 3                | P-701-13 A | Técnico de Contabilidade A ..... | 13    |

## Grupo Ocupacional: P — 1.000 — Desenho e Cartografia

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | P-1001-16 C | Desenhista C .....         | 16    |
| 2                | P-1001-14 B | Desenhista B .....         | 14    |
| 3                | P-1001-12 A | Desenhista A .....         | 12    |

## Grupo Ocupacional: P — 1.400 — Estatística

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe      | Nível |
|------------------|-------------|---------------------------------|-------|
| 1                | P-1402-10 B | Auxiliar de Estatística B ..... | 10    |
| 1                | P-1402-8 A  | Auxiliar de Estatística A ..... | 8     |

## Grupo Ocupacional: P — 1.600 — Laboratórios

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe     | Nível |
|------------------|-------------|--------------------------------|-------|
| 3                | P-1601-14 B | Técnico de Laboratório B ..... | 14    |
| 3                | P-1601-12 A | Técnico de Laboratório A ..... | 12    |

## Grupo Ocupacional: P — 1.700 — Medicina, Farmácia e Odontologia

| Número de Cargos | Código   | Série de Classes ou Classe  | Nível |
|------------------|----------|-----------------------------|-------|
| 2                | P-1703-7 | Atendente .....             | 7     |
| 3                | P-1704-8 | Auxiliar de Necropsia ..... | 8     |
| 10               | P-1706-8 | Enfermeiro Auxiliar .....   | 8     |
| 1                | P-1710-9 | Operador de Raios-X .....   | 9     |

## Grupo Ocupacional: P — 2.000 — Telecomunicações

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe       | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------------|-------|
| 1                | P-2001-16   | Inspetor de Telecomunicações ..  | 16    |
| 1                | P-2002-13 B | Técnico de Telecomunicações B .. | 13    |
| 1                | P-2002-12 A | Técnico de Telecomunicações A .. | 12    |

## Grupo Ocupacional: P — 2.200 — Tradutor

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | P-2200-16 B | Tradutor B .....           | 16    |
| 2                | P-2200-14 A | Tradutor A .....           | 14    |

## ANEXO 10

## Serviço: Técnico-Científico — T

## Grupo Ocupacional: TC — 300 — Atuária e Contabilidade

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | TC-302-16-B | Contador B .....           | 16    |
| 1                | TC-302-17-A | Contador A .....           | 17    |

## Grupo Ocupacional: TC — 600 — Engenharia e Arquitetura

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | TC-602-16-B | Engenheiro B .....         | 16    |
| 1                | TC-602-17-A | Engenheiro A .....         | 17    |

## Grupo Ocupacional: TC — 800 — Medicina

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | TC-801-18-B | Médico B .....             | 18    |
| 2                | TC-801-17-A | Médico A .....             | 17    |
| 3                | TC-802-18-B | Médico Legista B .....     | 18    |
| 6                | TC-802-17-A | Médico Legista A .....     | 17    |

## Grupo Ocupacional: TC — 900 — Odontologia

| Número de Cargos | Código      | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|-------------|----------------------------|-------|
| 1                | TC-901-18-B | Cirurgião-Dentista B ..... | 18    |
| 2                | TC-901-17-A | Cirurgião-Dentista A ..... | 17    |

## Grupo Ocupacional: TC — 1.000 — Veterinária

| Número de Cargos | Código       | Série de Classes ou Classe | Nível |
|------------------|--------------|----------------------------|-------|
| 1                | TC-1001-18-B | Veterinário B .....        | 18    |
| 1                | TC-1001-17-A | Veterinário A .....        | 17    |

## ANEXO 11

## CARGOS ISOLADOS

| Número de Cargos | Denominação             | Símbolo (Nível) | Qualificação        |
|------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|
| 4                | Assistente Jurídico ... | *               | Bacharel em Direito |

\* — De acordo com a legislação em vigor.

| Número de Cargos | Denominação             | Símbolo (Nível) | Observação                            |
|------------------|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 5                | Tesoureiro Auxiliar ... | 4 C             | Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962.   |
| 2                | Escrivão (**) .....     | 6 C             | Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960. |

(\*\*) Os cargos de Escrivão, símbolo 6 C, irão se extinguindo à medida em que se forem vagando.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

## Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963

(Nº 1-A, de 1963, na Câmara)

Concede autorização ao Presidente da República para ausentar-se do Território Nacional, a fim de atender ao convite oficial do Governo da República do Chile.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor

João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do Território Nacional, durante o mês de abril de 1963, a fim de atender ao convite do Governo da República do Chile para uma visita oficial àquele País.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

## Pareceres ns. 64, 65, 66 e 67, de 1963

Nº 64, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962 (nº 74-61, na outra Casa do Congresso), que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Em 23 de maio de 1958 foi celebrado, em Bogotá, um Acordo cultural entre o Brasil e a Colômbia, o qual veio substituir o Convênio de Intercâmbio Cultural, concluído entre os dois países, em 14 de outubro de 1941.

Foi esse novo Acordo que o Senhor Presidente da República, obediente ao disposto na Constituição, submeteu à apreciação do Congresso, tendo o aprovado a Câmara dos Deputados, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela sua Comissão das Relações Exteriores e ora sujeita ao nosso exame.

II. O Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, ressalta o valor do Acordo firmado.

III. O mérito do assunto deverá ser estudado pelas duntas Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há, no Acordo, que possa invalidá-lo, e, dessa maneira, opinamos pela homologação do mesmo, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Ruy Carneiro. — Silvestre Péricles. — Heribaldo Vieira. — Nogueira da Gama. — Mem de Sá. — Afrânio Lages. — Lobão da Silveira. — Milton Campos.

Nº 65, de 1963

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962 (74-A-61, na Câmara, que aprova o Acordo cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958).

Relator: Senador Pe. Calazans.

O Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo Cultural firmado entre o Brasil e a Colômbia e assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

O referido Acordo substitui o Convênio de Intercâmbio Cultural, que foi concluído entre os dois países em 14 de outubro de 1941 e se destina a atualizar o convênio anterior, dele aproveitando tudo quanto dizia respeito aos interesses e conveniências para a cultura brasileira.

Está o Acordo em perfeita consonância com os padrões adotados pelo Brasil na feitura de atos dessa natureza celebrados com os países latino-americanos, a fim de evitar tratamentos discriminatórios e favorecer ambiente mais propício às relações culturais entre o Brasil e as Repúblicas irmãs do Continente Americano.

O texto do ato em tão boa hora concluído entre os dois países inova medidas do maior interesse, como a realização de exposições de arte que o Brasil vem promovendo em várias capitais de nações das Américas; o intercâmbio de estudantes de ambos os países, facilitando-lhes a matrícula em estabelecimentos de ensino superior; o intercâmbio de professores; a

troca de publicações culturais; a realização de programas radiofônicos e de televisão; a concessão de bolsas de estudo, de prêmios e concursos e a criação de uma Comissão Mista, em cada país, com a finalidade de fiscalizar e executar o presente Acordo e sanar as dúvidas que possam advir em virtude de sua aplicação, sempre orientada por um espírito de ampla cooperação e consulta recíproca.

A Comissão de Educação e Cultura, tendo em vista os altos interesses para a difusão da cultura brasileira com a aprovação do citado Acordo, e bem assim o resguardo das normas legais a que ele atende, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente. — Pe. Calazans, Relator. — Afrânio Lages. — Caiado de Castro.

Nº 66, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962, que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

Relator: Sr. Afrânio Lages.

Encaminha o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional as cópias autenticadas do Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, firmado em 28 de maio de 1958.

O referido Acordo, que consta de dezesseis artigos destina-se a substituir o Convênio Intercâmbio Cultural, concluído entre ambos os países em 18 de outubro de 1941, tão logo seja aprovado.

O Acordo, segundo se vê do seu texto, atualiza por completo o convênio anterior, aproveitando deste, tudo quanto era ainda exequível.

Várias providências aconselhadas pela prática e suscetíveis de estimular o intercâmbio de atividades educacionais, literárias, artísticas e científicas entre o Brasil e a Colômbia se acham relacionadas.

Entre as matérias versadas, cabe destacar as exposições de arte, cuja iniciativa e organização foram devidamente regulamentadas. Cogita ainda o instrumento do intercâmbio de estudantes colombianos e brasileiros que pretendam matricular em estabelecimentos de ensino superior. Outras matérias como as que dizem respeito ao intercâmbio de professores, de permuta de publicações, de realização de programas radiofônicos e de televisão, de concessão de bolsas de estudo etc., são cuidadosamente tratadas.

A Comissão de Relações Exteriores, dada a importância do citado Acordo e observadas como foram as disposições legais vigentes, opina pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1962. — Vivaldo Lima, Presidente. — Afrânio Lages, Relator. — Heribaldo Viana. — Menezes Pimentel. — Gaspar Veloso. — Aloysio de Carvalho.

Nº 67, DE 1963.

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 1962 (Nº 74-A-61, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

Pelo presente projeto, é aprovado o acordo cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

II — A proposição teve origem em mensagem presidencial, a qual veio

ao Congresso acompanhada de cópia do texto do Acordo e de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores.

III — A Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico, em perfeitas condições de validade.

Por outro lado, as Comissões de Educação e Cultura e das Relações Exteriores, examinado o Acordo no tocante ao mérito, manifestaram-se favoravelmente ao mesmo.

IV — No que tange ao aspecto financeiro da matéria, que nos incumbem apreciar, cabe registrar que o Acordo, em seu artigo VII, determina:

a) cada uma das Partes Contratantes fará consignar, em seus respectivos orçamentos, verbas para a criação e manutenção de bolsas de estudo a favor de estudantes e profissionais da outra parte Contratante;

b) cada Parte Contratante outorgará, anualmente, a nacionais da outra Parte Contratante devidamente selecionados, bolsas de estudo em estabelecimentos de ensino universitário ou superior e em escolas e instituições dedicadas a pesquisas agrárias;

c) as Partes Contratantes enviarão umas às outras, missões culturais temporárias, cujo programa de trabalho será propriamente aprovado pelos respectivos governos, cada qual arcando com as despesas de viagem e manutenção de suas respectivas missões.

Como se verifica, haverá certo ônus para o Tesouro Nacional, mas esse ônus, a ser fixado em cada caso, naturalmente obedecerá às disponibilidades financeiras do país.

Agora isso, é de ressaltar que a finalidade do Acordo de Bogotá é das mais elevadas, pois visa ao aperfeiçoamento cultural dos jovens, com real proveito para uma aproximação maior entre o povo brasileiro e o povo colombiano.

Ante o exposto, considerando justificáveis as despesas a serem feitas com a aplicação do convênio cultural firmado entre o Brasil e a Colômbia, em 28 de maio de 1958, em Bogotá, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Darcel Krieger, Presidente. — Pessoa de Queiroz, Relator. — Lobão da Silveira. — Vitorino Freire. — Mem de Sá. — Bezerra Neto. — Lopes da Costa. — Eduardo Catalão. — Irineu Bornhausen.

## Pareceres ns. 68 e 69, de 1963

Nº 68 DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1962 (nº 51-60 na outra Casa do Congresso) que determina o registro de contrato de pagamento de Cr\$ 3.181.599,40 à Cia. Siderúrgica Nacional, proveniente de fornecimento de material ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. Silvestre Péricles

O Tribunal de Contas da União, ao apreciar, em 24 de julho de 1959, o processo fido no Ministério da Fazenda sob nº 19.515-59, relativo ao pagamento de Cr\$ 3.181.599,40 à Companhia Siderúrgica Nacional, como "Restos a Pagar" de 1957, proveniente de fornecimento de material ao Departamento de Estradas de Ferro, recusou registro à aludida despesa, sob o fundamento de que o material a que se refere não foi entregue no referido exercício.

Apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas pedido de reconsideração foi o processo submetido a novo julgamento, decidindo o Tribunal, em sessão de 22 de setem-

bro de 1959, manter a decisão recorrida.

Tendo o Sr. Presidente da República, por despacho exarado na Exposição de Motivos nº 1.508, GM, de 20 de novembro de 1959, daquele Ministério, aprovado os atos praticados pelo mesmo, no que concerne ao assunto em exame, deliberou o Tribunal de Contas, em 29 de abril de 1960, ordenar o registro sob reserva da despesa em causa, recorrendo, *ex officio*, para o Congresso Nacional, na forma prevista no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949.

II. A Câmara dos Deputados, apreciando a matéria, deliberou ordenar o registro do contrato, nos termos do projeto de Decreto Legislativo elaborado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, ora sujeito ao nosso exame.

III. Do ponto de vista constitucional e jurídico, que as assinala os limites de nossa competência, nenhuma objeção se pode fazer à medida, pois foi obedecido o que, a respeito dispõem a Constituição, em seu artigo 77 III, § 3º, e a Lei nº 830 de 23 de setembro de 1949.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, de julho de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Menezes Pimentel. — Ary Vianna. — Milton Campos. — Afrânio Lages. — Lourival Fontes.

Nº 69, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1962 (Projeto de Decreto Legislativo nº 51-A-60, na Câmara), que determina o registro do contrato do pagamento de Cr\$ 3.181.599,40 à Cia. Siderúrgica Nacional, proveniente do fornecimento de material ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. Lopes da Costa

O projeto determina o registro de contrato de pagamento de Cr\$ 3.181.599,40 à Cia. Siderúrgica Nacional, proveniente de fornecimento de material ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas e constante do Processo nº 19 515-59, do Ministério da Fazenda.

Ao apreciar, em 24 de julho de 1959, o referido Processo nº 19 515-59, o Tribunal de Contas da União recusou registro à despesa em tela, sob fundamento de que o material a que se refere não foi entregue no referido exercício.

Formulado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas pedido de reconsideração, foi o processo submetido a novo julgamento, decidindo o Tribunal manter a decisão recorrida.

Posteriormente, levando em consideração que o Sr. Presidente da República por despacho exarado na Exposição de Motivos nº 1.508, GM, de 20 de novembro de 1959, do Ministério da Viação aprovava os atos praticados pelo mesmo no que concerne ao assunto em exame, deliberou o Tribunal de Contas ordenar o registro sob reserva da despesa em causa, recorrendo, *ex officio*, para o Congresso Nacional, na forma prevista no art. 56, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 831, de 23 de setembro de 1949.

Estudando a matéria a Câmara dos Deputados decidiu determinar o registro do contrato de pagamento em referência e é, agora, a vez do Senado Federal pronunciar-se sobre o assunto.

Do ponto de vista constitucional e jurídico — diz o parecer emitido pela dunta Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, sobre a medida de que trata o projeto — nenhuma objeção se pode fazer a ela.

Considerando então o assunto do ângulo relativo aos interesses da Fazenda Pública achamos, também, nada a declarar que contra-indique a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo e, assim, opinamos a seu favor.

Sala das Comissões, em 2 de novembro de 1962. — Argemiro de Figueiredo Presidente — Lopes da Costa, Relator — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Daniel Krieger — Mem de Sá — Irineu Bornhausen — Eduardo Catalão — Bezerra Neto.

## Pareceres ns. 70, 71 e 72, de 1963

### PARECER Nº 70, DE 1963

Da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29-62, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Milton Campos.

O Projeto nº 29-62, da autoria do nobre Senador Nelson Maculan, tem por fim declarar de utilidade pública o Banco Estudantil da Escola de Minas de Ouro Preto, órgão estudantil criado pelos alunos daquele tradicional estabelecimento com o objetivo de criar um fundo financeiro para prestar assistência aos alunos necessitados.

Não há que objetar ao projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico. É certo que, por força de uma lei geral, a declaração de utilidade pública é ato do Poder Executivo, atendidos os requisitos que a referida lei determina. Mas isso não impede que, também por lei destacada, se declare a utilidade pública de qualquer instituição.

O parecer, pois, é pela tramitação do projeto, tanto mais quanto vem ele consagrar ou estimular uma iniciativa que se caracteriza pelos altos propósitos.

Sala das Comissões, agosto de 1962. Jefferson de Aguiar, Presidente. — Milton Campos Relator. — Ruy Carneiro. — Lourival Fontes. — Menezes Pimentel. — Ary Vianna. — Afrânio Lages.

### Nº 71, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Arlindo Rodrigues.

Pelo presente projeto, de autoria do Ilustre Senador Nelson Maculan, é declarado de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, instituição autônoma nos quadros administrativos do Diretor Acadêmico da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede e fóro na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Banco Estudantil Escola de Minas Gerais é um órgão instituído pelos alunos da Escola de Minas de Ouro Preto, gozando de personalidade jurídica e destinado a constituir um fundo financeiro para prestação de assistência ao estudante necessitado.

De acordo com os Estatutos que regulam a referida instituição, tem a finalidade de inegável importância para a vida estudantil da tradicional Escola de Minas de Ouro Preto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça já apreciou a proposição do ângulo jurídico-constitucional, julgan-

do-a conforme a legislação vigente que dispõe o reconhecimento de entidades de direito público.

O projeto, de fato, preenche as exigências da Lei nº 91, e o Congresso, após examinar as formalidades legais, tem dado aprovação a proposições semelhantes.

Em face dos objetivos da instituição, do seu caráter assistencial e educativo de real valor, esta Comissão, do ponto de vista de sua competência, nada encontra no projeto que lhe contra-indique a aprovação.

Apresenta ela, porém, pequenas falhas em sua feitura técnica, facilmente sanáveis quando de sua apreciação pela douta Comissão de Redação de Leis, caso venha ela merecer aprovação desta Casa.

Abstivemo-nos, por isso, de oferecer qualquer emenda ao projeto, concluindo este parecer manifestando-nos favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente. — Arlindo Rodrigues, Relator. — Lobão da Silveira — Reginaldo Fernandes.

### Nº 72, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado 29-62 que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

O presente projeto, já havendo logrado parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, pelas suas repercussões de caráter social e sem interferência negativa nos interesses financeiros do país, merece ser apoiado para sua mais justa finalização, nesta Comissão.

Assim, é o nosso Parecer, na Comissão de Finanças, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1963. — Daniel Krieger, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Lobão da Silveira — Pessoa de Queiroz — Victorino Freire — Lopes da Costa — Mem de Sá — Irineu Bornhausen — Eduardo Catalão.

## Pareceres ns. 73 e 74, de 1963

### Nº 73, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1961 (número 2.589-C-57, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a conceder pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil) a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros, ex-funcionário público federal, Professor da Escola Técnica de Curitiba do Ministério da Educação e Cultura não podendo a beneficiária receber outros proventos dos cofres públicos.

A proposição em exame teve pareceres favoráveis das Comissões técnicas da Câmara dos Deputados e, devido ao seu mérito ser apreciado pela Ilustre Comissão de Finanças desta Casa.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada a opor ao projeto, razão pela qual opinamos seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1963. — Lourival Fontes Presidente — Caiado de Castro, Relator. — Ruy Carneiro. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Milton Campos. — Francisco Gallotti. — Menezes Pimentel.

### Nº 74 de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1961 (nº 2.589-C-57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

O projeto da lei nº 5, de 1961, apresentado pelo nobre Deputado Antônio Baby, concede uma pensão de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros, ex-funcionário público federal, Professor da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Cultura. O pagamento da referida pensão, com o montante de Cr\$ 2,7, corre por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

2. O parágrafo único do artigo 1º contém a posição salutar e acertada, pois estabelece que a beneficiária em questão não poderá receber outros proventos dos cofres públicos federais.

3. A proposição não encerra qualquer inovação uma vez ter-se tornado praxe nos últimos tempos a aprovação de projetos semelhantes, concedendo pensões especiais a pessoas que dela realmente necessitam.

4. A Comissão de Finanças, em face do exposto, opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Daniel Krieger. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen. — Eduardo Catalão. — Lopes da Costa.

## Parecer nº 75, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23 de 1962 (nº 2.844-B-57 na Câmara), que concede isenção de direitos de imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para a importação de pertences e acessórios para órgãos destinados à Igreja Evangélica Luterana de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto concede isenção de direitos de imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para a importação da Alemanha, sem cobertura cambial, de quatro volumes embarcados pelo navio Ravensberg, para o porto de Santos, contendo pertences e acessórios para órgão, destinado à Igreja Evangélica Luterana de São Paulo, conforme licença de importação concedida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, sob nº 18 57-44 301-4 763.

Em consequência, estão discriminadas as peças contidas nos volumes a que se refere o texto.

Em justificativa à medida proposta, diz o autor da proposição que a Igreja Evangélica Luterana de São Paulo possui um órgão há cerca de 51 anos, necessitando de reparos. Os acessórios e pertences indispensáveis foram-lhe recentemente doados, tendo a referida entidade obtido a devida licença de importação, sem cobertura cambial.

O Congresso Nacional tem conhecido, em casos análogos, os favores ora pleiteados, atendendo, com isso, a disposição constitucional que isenta os templos religiosos de quaisquer impostos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen. — Eduardo Catalão. — Bezerra Neto. — Lopes da Costa.

## Parecer nº 76, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1962 (nº 2.323-B-57, na Câmara), que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Ana Alzira Pacheco de Campos Seraphico e dá outras providências.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

O presente projeto, apresentado pelo Ilustre Deputado Adylio Viana, concede a pensão de Cr\$ 3.000,00 mensais a Ana Alzira Pacheco de Campos Seraphico viúva de Ubaldo Seraphico de Assis Carvalho, ex-sargento do Exército, pensão que, por morte da mesma, reverterá em favor do seu filho Walter de Campos Seraphico, enquanto permanecer incapacitado para o trabalho (art. 1º e seu parágrafo único). Estabelece o art. 2º que a despesa correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

2. O Ilustre autor do projeto, em sua justificativa, esclarece a difícil situação em que se encontra a beneficiária, velha pobre e com um filho mentalmente incapaz para todo e qualquer trabalho. Afirma, ainda que:

A pensão pleiteada constitui elementar dever do Estado, já que o 2º Sargento Ubaldo Seraphico de Assis Carvalho, conforme consta de documento anexo, veio no dia 25 de fevereiro de 1923 do Rio Grande do Sul para a Escola de Cadetes do Exército e, em seguida, internado no Hospital Militar, onde veio a falecer, acometido de febre tifóide, em 6 de abril do mesmo ano, época em que não havia montepio para as praças de pré.

3. Anexa ao projeto encontra-se feita documentação, comprovando as alegações do autor e a situação da viúva do ex-sargento Ubaldo Seraphico de Assis Carvalho e do seu filho, mentalmente inválido.

4. Realmente, conforme explica o autor, ao tempo do falecimento do ex-sargento os beneficiários ou dependentes dos praças de pré não gozavam do benefício do montepio militar, que só lhes foi garantido mais tarde.

Acontece, porém, que tal deficiência, como bem assinala o Ministério da Fazenda, foi suprida pela Lei nº 3.625, de 7 de setembro de 1959, que estabelece:

Art. 1º Os benefícios contidos no § 2º do art. 29 da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, são, pela presente lei, extensivos às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes daquela Lei, na forma do artigo 1º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo são extensivos às viúvas e órfãos dos oficiais e sargentos falecidos antes da Lei número 429, de 29 de abril de 1937. Artigo 2º O direito fica condicionado ao recolhimento de 13 (treze) quotas mensais, relativas à pensão a ser recebida pelos beneficiários e será equivalente a 1 (um) dia de vencimento correspondente à graduação do militar estabelecido no artigo 1º da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Parágrafo único. É lícito aos herdeiros recolherem, de uma única vez, as contribuições previstas neste artigo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. Ante o exposto, já estando amparada a viúva do ex-sargento Ubaldo

Seraphico de Assis Carvalho, opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Daniel Krieger, Presidente. — Pessoa de Queiroz, Relator. — Bezerra Neto. — Lopes da Costa. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen. — Eduardo Catalão.

### Parecer nº 77, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1962 (nº 3.905-B-58 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para regularizar a despesa com a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 42.627, de 13 de novembro de 1957.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen

O projeto de lei sob exame autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a regularizar a despesa efetuada, pelo Ministério da Fazenda, com a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 42.627, de 13 de novembro de 1957 (art. 1º).

O art. 2º dispõe que o crédito em questão ficará automaticamente distribuído ao Ministério da Fazenda.

2. Lendo-se cuidadosamente a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Marinha ao Sr. Presidente da República, anexa à Mensagem nº 67, de 1958, que submeteu a matéria ao exame do Congresso Nacional, verifica-se a absoluta necessidade da abertura do crédito especial em apreço.

O Governo norte-americano, durante o tempo da guerra, manteve em território nacional, mediante acordos com o nosso governo, uma Estação Radiogoniométrica, em Pina, Recife. A área onde foi localizada a referida estação era julgada por todos como de propriedade da União. Entretanto, os verdadeiros proprietários apareceram e, após longas demarchas judiciais, tiveram os seus direitos reconhecidos. O Governo norte-americano, entretanto, acordou com o governo brasileiro em entregar a estação radiogoniométrica sob "a condição de continuar a ser mantida em funcionamento, no superior interesse da defesa nacional e do continente". O Decreto nº 42.627, de 13 de novembro de 1957, declarou de utilidade pública a referida área, para fins de desapropriação e autorizou a União a promover a imissão de posse correspondente, devendo o Ministério da Fazenda providenciar o depósito da quantia determinada pela autoridade judicial.

Resumindo a situação: o Ministério da Fazenda, devidamente autorizado, acionou a importância de ..... 50.000.000,00 necessária ao pagamento da desapropriação do terreno onde está situada a referida Estação Radiogoniométrica de Pina — que não foi transferida para outro local porque esta despesa seria quase que idêntica à necessária à desapropriação.

3. A matéria encontra-se perfeitamente esclarecida e explicada na referida Exposição de Motivos, onde se verifica, claramente, de absoluta necessidade do crédito em questão para atender ao pagamento de despesas consideradas imprescindíveis aos "superiores interesses da defesa nacional".

4. Em face do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Lopes da Costa. — Bezerra Neto. — Eduardo Catalão. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Pessoa de Queiroz. — Daniel Krieger. — Leite Neto.

### Parecer nº 78, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 149-62 (nº 2.771-B-57 na Câmara dos Deputados), que concede pensão vitalícia de ..... Cr\$ 3.000,00 a Otilia Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto de autoria do Sr. Deputado Martins Vianna, concede uma pensão vitalícia, no montante de Cr\$ 3.000,00, a Otilia Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade, funcionário da Alfândega do Rio Grande, falecido após muitos anos de serviço, quando ainda não existia a proteção da legislação social aos funcionários da União.

A Mesa do Senado, atendendo ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, solicitou audiência do Ministério da Fazenda, tratando-se, como se trata de projeto que altera a despesa da União.

A informação recebida, mesmo reconhecendo o aspecto humano, de que reveste a proposição, é contrária à sua efetivação sob argumento de que a situação do País impõe restrição de despesa e contenção nos gastos.

São evidentemente ponderáveis, os argumentos invocados pelo Ministério da Fazenda, e ainda mais seriam, se realmente se aplicassem rigorosamente em todos os setores da Administração Pública.

O Congresso Nacional, entretanto, reconhecendo a necessidade de medidas de exceção à diretriz geral de economia que deve orientar o Governo, tem, com relativa frequência, aprovado projetos análogos ao presente, concedendo amparo, sob forma de pensão muitas vezes superior à que se pretende agora, a viúva de funcionários e de parlamentares e ex-parlamentares.

São casos singulares, nos quais o legislador faz sentir a sua função, sancionando medidas que, mesmo divorciadas de um rumo geral, atendem a situação particulares, analisados e julgados procedentes.

O presente projeto vem amparar uma viúva, pobre, sem possibilidades, e que perdeu o seu esposo, funcionário antigo da União, em época remota, quando ainda não funcionava o aparelho de proteção da previdência social. É um caso análogo a tantos outros, que o Congresso tem reconhecido como merecedores de solução favorável, atendendo ao seu aspecto humano.

Assim, a exemplo do que já tem feito, a Comissão de Finanças é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Eduardo Catalão. — Lopes da Costa. — Bezerra Neto. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen. — Victorino Freire.

### Parecer nº 79, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1962 (nº 283-B-59, da Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O Sr. Presidente da República endereçou mensagem ao Congresso Nacional, que tomou o número 152, de 1959, apresentando Projeto de Lei que isenta dos impostos de importação e de consumo material importa-

do pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos da cidade de São Paulo.

O Projeto em tela vem devidamente acompanhado de uma relação de material importado, que não tem similar na indústria nacional, e mereceu aprovação nas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças da Câmara dos Deputados, com manifestação final favorável do plenário.

O Senado Federal, ao tomar conhecimento do Projeto, solicitou, nos termos do artigo 252-C de seu Regimento Interno, as devidas informações ao Excmo. Sr. Ministro da Fazenda, no prazo de quinze dias, pelo ofício SP 172, de 22 de novembro de 1962.

Pelo Ofício SCB 419.167-62, recebido em 29 de janeiro de 1963, o Sr. Ministro da Fazenda manifesta-se "favoravelmente à aprovação do mencionado Projeto, por se tratar de assunto de iniciativa do Poder Executivo que se fundou em alto interesse público demonstrado nas razões constantes da respectiva Mensagem ao Congresso Nacional".

Alinda que tal providência já não se imponha mais, diante das modificações havidas no Regime Interno, releva anotar a manifestação favorável do Poder Executivo quanto à isenção tributária agasalhada pelo projeto.

Tratando-se, pois, de medida que vem facilitar o reaparelhamento de carros para o transporte coletivo da população da cidade de São Paulo, estamos de pleno acordo com a aprovação do Projeto em apreço e ainda mais pelo fato de idênticas concessões já terem sido proporcionadas a outras empresas.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — Daniel Krieger, Presidente; Lobão da Silveira, Relator; Pessoa de Queiroz — Victorino Freire — Bezerra Neto — Lopes da Costa — Mem de Sá — Irineu Bornhausen — Eduardo Catalão.

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

### Requerimento nº 84, de 1963

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno, requiro seja endereçado ao Senhor Presidente da República, pedido de informações para que, por intermédio da Chefia do Seu Gabinete Civil, esclareça o seguinte:

Se foi providenciado o cumprimento do despacho exarado no Processo 24.639-62-MVOP, em que ficou decidida a remessa ao Poder Legislativo, de Mensagem regulando a situação dos servidores brasileiros da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, em face da mudança da sua sede, de Corumbá, Brasil, para Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1963  
Bezerra Neto.

### Justificação

E' vexatória a situação de centenas de brasileiros, com suas famílias, em face da imposta e não evitada transferência dos escritórios e oficinas da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, da cidade de Corumbá para a Bolívia. Trata-se de funcionários e trabalhadores com mais de 15 ou 20 anos de serviços prestados marginalizados totalmente durante muito tempo, do amparo da nossa legislação trabalhista e de previdência social, sob pretexto de se tratar de um serviço internacional. Em longa luta judicial, parte dessa barreira foi anulada em decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

A inevitável pressão externa entre-tanto, impediu que fosse sustida a mudança. Por outro lado, não sendo materialmente possível a transferência desses funcionários e trabalhadores brasileiros para zona praticamente deserta, impugnada até pelos próprios operários bolivianos, houve por bem o Senhor Presidente da República determinar a renúncia ao Poder Legislativo, de Mensagem regulando a situação dos servidores daquela Comissão, que, quando acionada pelos prejudicados, invoca o argumento de ser entidade supranacional!

O presente pedido de informação, reflete ao mesmo tempo, um apelo para que defina, em condições humanas e justas, uma situação anômala e vexatória.

### O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido será oportunamente despachado pela Presidência.

Há, ainda, outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

### Requerimento nº 85, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno requiro sejam prestadas pela Mesa do Senado as seguintes informações:

Qual a situação atual da tramitação no Senado, do Projeto de Lei da Câmara que determina sejam objeto do Tratado os assuntos constantes das Notas Reversais referentes ao Tratado de Roboré;

Se já há Relator designado para estudo do referido Projeto de Lei, na Comissão em que por ventura se encontra.

Sala das Sessões 4 de abril de 1963.  
— Senador Bezerra Leite.

### Justificação

Com este pedido de informações damos atendimento a várias solicitações vindas da região limítrofe com a República da Bolívia, particularmente da zona de Roboré. Outrossim, embora envolva o assunto questão da exploração de petróleo, estamos certos de que a matéria há de ser apreciada sem conseqüências explosivas.

O fato é que há repercussões e conseqüências imediatas, de efeito econômico de aspecto nacional e acen-tuadamente de interesse regionalista corumbaense, zona onde moramos e trabalhamos.

A propósito, como subsídio, transcrevemos ofício que recebemos da Câmara de Vereadores de Curitiba nos termos calorosos respeitamos, dentro de um realismo por nós compreendido e vivido, sem qualquer prejuízo da nossa amizade brasileiro-boliviana.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Of. nº 49-63.

Em 26 de março de 1963

Assunto: Envia Mensagem.

Fezado Senador:

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Exa., que em sessão realizada nesta Câmara, os Senhores Vereadores aprovaram, por unanimidade de votos, o Requerimento do Vereador José Leite de Figueiredo, no sentido de que esta Casa envie Mensagem ao Poder Legislativo do Brasil, solicitando ao Senado que, através de todos os seus líderes, deverá se pronunciar no sentido de que as demarchas do processo em que se procura impedir a efetivação do "Acordo de Roboré" não terminem com prejuízos sérios para o nosso querido Estado, ferindo a sua soberania.

Alinda da tribuna, o Vereador acima esclarece que não devemos, em hipótese nenhuma, entrar em acordo que seja de solo da Mato Grosso do Sul para a Bolívia. Rememora fatos de nossa

História, lembra que na administração desse notável Barão de Rio Branco, o Brasil e a sua Diplomacia ganhavam mais um pedaço de terra e que agora se deseja entregar um pedaço de terra nossa aos bolivianos.

Associando-se a todos esses anseios, a Presidência desta Casa espera de V. Exa., o rápido pronunciamento junto à nossa valorosa representação, seguindo os sadios propósitos que sempre exorham a sua personalidade, na defesa dos legítimos interesses da família matogrossense.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações. — *Ranulpho Paes de Barros*, Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

A proposição a que se refere o requerimento do Sr. Senador Bezerra Neto é o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1960.

Lido em 11 de novembro de 1960, foi distribuído às Comissões.

de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Relações Exteriores. Já recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Acha-se distribuído, na Comissão de Segurança Nacional, desde o dia 25 de março, ao Senador José Guimard. (Pausa).

No expediente lido figura o Projeto de Decreto Legislativo nº 6-63, originário da Câmara dos Deputados, onde teve o nº 1-A-63, que concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, no mês de abril deste ano, a fim de, atendendo a convite do Governo da República do Chile, visitar oficialmente aquele país.

De acordo com o disposto no artigo 326, nº 11, b, 1, do Regimento Interno, as proposições dessa natureza têm, independentemente de requerimento, o rito da urgência especial de que trata o nº 5, b, do mesmo artigo da Lei Interna.

Nessas condições, o projeto será submetido à deliberação do Senado após a Ordem do Dia, levando as Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores apresentar nessa oportunidade, por escrito ou oralmente, os seus pareceres. (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os Requerimentos de Informações ns. 82 e 83, de 1963, apresentados ontem pelo Senhor Senador Lopes da Costa. (Pausa).

Há cradores inscritos.

Tem a palavra, por permuta com o Senador Sigefredo Pacheco, o nobre Senador José Cândido.

#### O SR. JOSÉ CÂNDIDO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, sou dos que acreditam que cabe a esta Casa, na qual estão representados equanimente os Estados da Federação brasileira, um alto papel na definição dos rumos, na análise e na fiscalização da política de nosso país e, muito especialmente, da sua política externa, em relação à qual tantas responsabilidades nos dá a própria Constituição da República.

Assumimos nosso mandato, Sr. Presidente, num momento relevante da vida do Brasil, que se afirma, talvez hoje com maior vigor do que nunca, como nação livre e independente. E quero crer que nenhum instante possa ser mais apropriado do que este para que cada um de nós, senadores, dos mais ilustres aos menos experientes, dê a sua contribuição para o esforço de afirmação e análise que deve ser a tarefa comum desta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o episódio das negociações levadas a efeito em Washington pelo Ministro da Fazenda, e quase

interrompidas por um incidente afilial superado sem prejuízos maiores para a nossa posição no Continente, não pode deixar de servir de ponto de partida para um reexame das condições em que está evoluindo a ação internacional, nos quadros de uma orientação geral traçada nos dois anos — e indubitavelmente correta — mas que vem sendo aplicada de maneira pouco eficaz e ainda me, nos clara, com riscos cada vez mais evidentes para a nossa posição no Exterior e para os objetivos que nos traçamos em nossas relações diplomáticas e comerciais com os demais países.

Parece certo, Sr. Presidente, que as indecisões e tibiezas na execução de uma política que se pretende firme e afirmativa, decorriam da inadequação dos aparelhos governamentais incumbidos de cumpri-la e, especialmente, do Itamarati — cujos quadros técnicos, embora contando com figuras de eficácia para a missão que lhes cabe.

Temos notícia dos esforços do governo, para enfrentar essas dificuldades, mas não me parece que tais esforços estejam se processando no ritmo conveniente nem tenham a profundidade que seria de desejar. Aparentemente eles se resumem na substituição de determinados embaixadores — indispensável, em alguns casos — mas que não bastará para que se alcancem os objetivos que o próprio Governo se propôs e que não são um imperativo dos interesses do país.

De pouco nós vale, com efeito, uma política traçada com base em premissas corretas, mas executada de maneira freqüentemente frouxa, sem que os órgãos responsáveis pelo seu êxito ajam com a segurança e o critério indispensáveis.

Senhor Presidente, ouvimos aqui, nesta Casa, e também na Câmara dos Deputados, a brilhante exposição que fez o Ministro da Fazenda, no mesmo dia do seu regresso de Washington. Trouxe-nos ele o resultado dos seus esforços, que todo o Brasil acompanhara à distância, e uma análise das dificuldades reais que precisou vencer ou a que teve de curvar-se.

Não vamos aqui entrar na análise minuciosa de sua exposição, que tantos elogios mereceu do Senado. Somos gratos a S. Exa., ao seu grande talento, à sua dedicação ao Brasil, à inteligência com que enfrenta os mais graves problemas. Somos gratos, especialmente, pela presteza com que veio até nós, pela lucidez e pela coragem com que trouxe a público alguns dos aspectos mais duros da realidade do país.

Mas, Senhor Presidente, o tempo das tergiversações e dos meios termos passou. Devemos, nós, dizer agora o que o Senhor Ministro não disse ou não pôde dizer — devemos extrair as conclusões e as consequências da sua análise e das próprias origens da sua missão aos Estados Unidos.

Teve o Brasil, Senhor Presidente, no quinquênio de 1957 a 1961, uma taxa média de crescimento do produto nacional de 7% ao ano, uma das mais elevadas do mundo. Esta taxa caiu bruta mente no ano findo, a um nível quase idêntico ao do crescimento populacional. A um nível, portanto, que pode ser definido como de estagnação. A missão do Sr. San Tiago Dantas, essencialmente, era obter um alívio, ainda que momentâneo, sobre o nosso balanço de pagamentos, para impedir que essa situação se agravasse neste e no próximo exercício. Se não fosse aliviado o balanço de pagamentos, provavelmente seríamos forçados a fazer um corte drástico nas importações, mutilando a capacidade de produção da nossa indústria

traz e fazendo cair, portanto, ainda mais, o índice de desenvolvimento brasileiro.

O Ministro da Fazenda obteve o seu objetivo essencial. Mas não obteve absolutamente nada além disso. E nem mesmo isso, esse mínimo essencial, pôde ser obtido integralmente. Os vencimentos de nossa dívida externa, em 1963, são da ordem de 450 milhões de dólares. O Ministro contralhões e meio. Faltam, segundo sua própria exposição, cerca de 90 milhões de dólares.

Em consequência, Senhor Presidente, novas negociações são necessárias. Em maio, com os europeus. Em junho, outra vez com o Fundo Monetário Internacional. E outra vez no próximo ano, quando o Sr. San Tiago Dantas, ou quem estiver na pasta da Fazenda, terá que voltar aos nossos credores para a mesma peregrinação penosa. Até quando, Sr. Presidente? Até quando repetiremos este jogo cansativo e, no fim das contas, humilhante?

Porque o mais grave, aquilo de que muitos não se dão conta, é que todo esse esforço visa, apenas, a afastar dificuldades imediatas — efeitos e não causas — sem nem de leve arranhar o verdadeiro âmago dos problemas brasileiros.

As negociações foram feitas, serão feitas, porque precisam ser feitas. Mas o que o Brasil precisa é enfrentar com seriedade ainda maior os seus verdadeiros problemas, aqueles que determinaram a queda brusca do seu índice de desenvolvimento nos últimos 18 meses e que estão na raiz das nossas dificuldades externas e internas.

Ainda há em muitos de nós — e por que não dizer também em muitos do povo — a crença de que o Brasil pode ser salvo pela generosidade dos seus amigos do Exterior, a começar pelos Estados Unidos. Boa parte da minha decepção que nos causou a volta do Sr. San Tiago Dantas com as mãos quase vazias, decorre dessa crença que eu não sei se devo chamar de ingenua ou de inepta.

Os Estados Unidos, disse-nos o Ministro, enfrentam hoje dificuldades que se pode considerar semelhantes às nossas. Se o nosso déficit externo é de quase meio bilhão, o deles está estimado em três bilhões de dólares. É uma situação que não favorece a generosidade, mas, ao contrário, estimula o egoísmo nacional, explorável por políticos de mentalidade estreita e chauvinista — que os há tanto nos Estados Unidos como aqui.

Mas, Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda podia ter-nos dito mais, mesmo sem entrar em pormenores sobre o balanço de pagamentos norte-americano.

A verdade é que dos nossos credores, embora possamos pedir-lhes compreensão, devemos esperar um comportamento de credores. Dão-nos, como nos deram, desta e de outras vezes, o estrito necessário para que possamos continuar a pagar-lhes. E nada mais do que isso.

Deixam-nos com o nariz fora d'água mas com água até o pescoço. E é impossível não dizer que, assim agindo, eles evitam que o Brasil disponha de suficiente liberdade de movimentos.

As negociações concluídas pelo ilustre Ministro da Fazenda livraram-nos temporariamente de obrigações vencidas ou a vencer a curto prazo permitindo-nos respirar por alguns meses. Mas não nos trouxeram recursos que nos permitam financiar o processo de desenvolvimento econômico, em termos apreciáveis.

Esses recursos — e isto é cada vez mais claro — têm que vir de nós mesmos. De nossa própria capacidade criadora, do aumento e da diver-

sificação das exportações, da abertura de novos mercados e da ampliação dos antigos.

Neste caminho, Senhor Presidente, é forçoso reconhecer que a ação do nosso governo e da nossa diplomacia é tímida, é fraca, é ineficiente e hesitante.

Não me é possível hoje ir às minúcias no exame da atividade do Itamarati, dentro desta ordem de idéias. Tanto na esfera das relações comerciais, como na das políticas e diplomáticas, os condutores da nossa política externa têm-se mostrado incapazes de vencer o peso de tradições e preconceitos superados.

Basta ver o que está mais perto. O Continente, esta imensa América Latina, irmã no sofrimento e na miséria, diante da qual não mostramos a menor aptidão para exercer o papel que nos cabe e que, em outras épocas, chegamos a ensaiar.

Quais são os fundamentos da nossa atitude paternal diante da ditadura paraguaia? Sabe o Itamarati que há eleições marcadas para breve na Argentina, na Venezuela, no Peru e no Chile? Conviria ao Brasil ajudar a Bolívia a resolver um dos seus maiores problemas nacionais, que é o de obter uma saída para o mar? Qual é a agenda do Presidente do Brasil para a sua próxima visita a Santiago?

Repito que não é esta a hora, nem talvez o lugar, de entrar no exame destas questões. Mas o Senado, Senhor Presidente, e especialmente a sua Comissão de Relações Exteriores, agora presidida pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar, têm de dar uma contribuição, cada vez mais efetiva e cada vez mais constante à definição dos rumos do Itamarati, na análise e na fiscalização da execução da nossa política externa, hoje de tão vital interesse para o país.

A atual política externa brasileira abriu perspectivas novas para o país, e aos poucos o está colocando na posição que deve ser a sua, entre as grandes nações modernas e conscientes dos seus próprios interesses.

Ao mesmo tempo, entretanto e distinto nem todo o nosso governo parece ter consciência, a atual política aumentou em proporções desmesuradas a responsabilidade do Itamarati e, muito especialmente, dos homens incumbidos de conduzi-lo.

O Brasil de agora, já não marcha pela mão de protetores poderosos, embora continue a ter amigos dos quais não deseja afastar-se. As dificuldades do caminho, já não temos quem vá na frente, a desfazer-las.

Sr. Presidente, a medida que firma uma posição própria e que sustenta os seus próprios interesses nacionais, o Brasil há de ver cada vez mais, erguerem-se diante de si inimigos poderosos, que contam, na cena internacional, com recursos bem mais amplos que os nossos.

Nossa conveniência, nosso propósito é manter a atual linha de equilíbrio, sustentando-a cada vez com maior firmeza. Não há outra posição possível para o Brasil moderno. O propósito dos nossos adversários é lançar-nos num dos extremos, é desviar-nos da nossa rota atual, que é a derrota deles, porque é a única que pode levar ao pleno desenvolvimento e à emancipação econômica nos quadros da democracia representativa e das liberdades individuais, dos quais não desejamos afastar-nos em nenhuma hipótese.

Sr. Presidente, não quero concluir este discurso sem dizer algumas palavras sobre um incidente, felizmente superado sem maiores prejuízos para o país, mas que me parece excepcionalmente expressivo das condições em que atualmente se desenvolve a nossa diplomacia no Continente.

Deste incidente, que há duas semanas deixou o país diante de um angustiante dilema, e sobre o qual deve por dentro de horas, na Câmara os Deputados, o chanceler Hermes da Costa, acho que estamos obrigados a dar a lição necessária, por muito que preferíssemos esquecê-lo. Refiro-me ao que se chamou o "caso ordon", embora este embaixador, ele parece ser efetivamente um amigo do Brasil, tenha sido o menos culpado do que ocorreu.

Todas as informações de que dispomos deixam claro que o referido incidente era previsível e que a sua estação vinha produzindo indícios bastante evidentes, há algum tempo. A ineficácia dos nossos processos diplomáticos, e sua timidez quase doblada, permitiram que as coisas chegassem onde chegaram.

Os adversários da posição brasileira não suficientemente conhecidos, tanto quanto aqui, assim como os móveis e seu esforço pertinaz. Entre nós, temos sabido combatê-los nos dois extremos do espectro político, com relativo êxito. É forçoso reconhecer que a nossa luta é facilitada pela incontestável boa fé e patriotismo da maioria dos adversários nacionais e muitos dos membros desta e da outra Casa do Parlamento brasileiro, e quais conduziram a sua batalha de princípios em termos que preservam as conveniências do país e frequentemente contribuem para a correção de erros e exatidão dos executores da política que defendemos.

Mas, Sr. Presidente, é difícil identificar a mesma boa fé e a mesma honestidade de propósitos em todos aqueles que, no Exterior, se opõem aos esforços do governo brasileiro. É esse sentido, o recente episódio foi umamente esclarecedor.

Não é possível, Sr. Presidente que o governo norte-americano e o próprio Presidente Kennedy, por motivos que sejam as dificuldades que devem enfrentar em seu país, diante do clima emocional criado em torno da crise cubana, continuem a deixar-se envolver em articulações como a do mês passado, que só podem levar à deterioração das relações entre o Brasil e seu país — relações essas que são igualmente vitais, igualmente importantes, para nós como para eles, assim como para o próprio Continente.

Conhecemos nós, também aqui, as dificuldades para a obtenção equilibrada do governo, a exploração ideológica de sentimentos populares em tendências de opinião, que podem ter ou não apoio nos fatos. Mas o governo de um país das responsabilidades mundiais dos Estados Unidos, somos forçados a exigir que aja, o plano interno do Continente, também de acordo com essas altas responsabilidades.

E o exigimos em nome dos ideais comuns e da luta que aqui dentro travamos pela democracia e pelos valores do Ocidente.

O Brasil, como dizia recentemente "Washington Post", e é estranho que isso ainda precise ser lembrado a Capital dos Estados Unidos, não é uma "banana Republic". O Brasil é um amigo tradicional dos Estados Unidos, ao qual está ligado por laços de toda ordem, econômicos, geo-políticos e culturais, que é nossa intenção preservar. O Brasil é, ainda um país que se dedica a um grande esforço nacional a que, neste esforço tem travado guerras sobre o comportamento do seu grande aliado, e o mínimo que pode aspirar é que essas guerras sejam ouvidas e examinadas com atenção.

Algumas vezes queixas baseiam-se em ressentimentos provocados por falhas como o que motiva as nossas palavras de hoje. Outras fundam-se em

números não menos significativos para nós, e que refletem as condições cada vez mais desfavoráveis do nosso intercâmbio com os Estados Unidos. Insinuações, ameaças ou mesmo teorias econômicas não mudam esses números, que, ainda há poucos dias, receberam uma eloquente análise do professor norte-americano Andrew Gunder Frank, publicada no "Jornal do Brasil".

Sr. Presidente, conhecendo como conhecemos as práticas da política numa democracia, não esperamos que todos os representantes do Partido Republicano, nos Estados Unidos, abram mão dos seus esforços para criar empecilhos à reeleição do Presidente Kennedy, embora a custa das boas relações entre o seu país e o Brasil.

Mas estamos no dever de exigir que o governo norte-americano, não só não faça concessões a esses seus adversários internos, como nos ajude a corrigir os prejuízos eventuais que seus esforços possam causar-nos.

De outra maneira, não vemos como poderia o governo brasileiro deixar de adotar aqui uma política de concessões correspondentes, que levaria rapidamente a consequência imprevisíveis.

Há alguns anos, na França e na Itália, a presença de comunistas em ministérios importantes e em elevadas funções ministeriais, não impediu esses países de terem ampla participação nos fundos do plano Marshall, e de, mais tarde, aderirem à NATO.

No Brasil, embora privados até mesmo de uma parcela mínima do que foi concedido aos europeus, os democratas conseguiram vencer todas as crises que o regime enfrentou depois da guerra, reduzindo ao mesmo tempo, de maneira constante e considerável, a força dos comunistas — que são hoje, entre nós, apenas a sombra do que eram há alguns anos, e que continuam a ver inutilizados os seus esforços pela força da democracia brasileira.

As alegações em torno da infiltração de comunistas em nosso aparelho governamental, portanto, oficializadas pelo Departamento de Estado, só podem ser entendidas como uma tentativa frustrada de diminuir-nos internacionalmente e de criar um clima de dúvida e de suspeição em torno dos nossos esforços ingentes pelo desenvolvimento econômico do país.

Como amigo e aliado dos Estados Unidos, o Brasil tem direito de esperar que os seus reclamos sejam examinados com mais lealdade e boa-fé.

Para concluir, diríamos que a crítica principal que formulamos ao Itamarati e aos responsáveis pela execução da nossa política externa decorre da relutância que os nossos representantes têm demonstrado em dizer estas coisas aos nossos amigos do Norte e ao mundo, com a franqueza e a sinceridade convenientes.

A atual política brasileira, que se quer firme e afirmativa, e da qual o país tanto espera, exige dos seus executores firmeza de propósitos, segurança na ação e uma absoluta clareza nas atitudes. Há horas, Senhores Senadores, em que se deve ser reticente, em que se deve ser reticente, em que se permite até mesmo a tergiversação dos não convertidos. Não é esta hora. A política externa como se mostra na própria mensagem do Presidente ao Congresso, que recebemos há dias, tem um papel essencial a representar na superação da atual crise de desenvolvimento do país. Na esfera diplomática tanto quanto na comercial, pois que uma não é mais do que o instrumento da outra.

E o que esperamos dos funcionários destacados para conduzi-la e executá-la, em nome do interesse nacional. (Muito bem! Palmas).

## O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Eurico Rezende.

## O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, começo por agradecer a fineza do meu eminente colega, Senador Eurico Rezende, por me haver cedido a sua inscrição para poder falar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da magnífica exposição que o governo do Presidente João Goulart fez nesta Casa, quarta-feira última, pela palavra autorizada de seu eminente Ministro da Fazenda, muitas conclusões podem ser tiradas, e peço licença para arrolar, resumidamente, as que me parecem mais dignas de menção imediata.

Está a primeira em que a missão do Ministro San Thiago Dantas aos Estados Unidos colheu o melhor êxito, dadas as circunstâncias e as várias dificuldades que impossibilitaram resultados de maior vulto. Os que foram alcançados são suficientes para resolver o problema de nosso balanço de pagamentos internacionais no corrente ano e em parte do ano próximo, aliviando e equilibrando uma situação que se apresentava desesperadora.

Outra verdade a inferir da magistral oração do Ministro é que enquanto não aumentarmos substancialmente nossa receita de exportação, seja pela melhoria dos termos de troca, seja pela ampliação e diversidade dela, carece o Brasil de auxílio de capitais externos para satisfazer as necessidades rígidas e crescentes de suas importações. O ideal, que devemos perseguir, imediatamente, reside em nos libertarmos deste amparo mediante largos saldos em nossa balança comercial. Até lá, aconselha-se que consigamos ajuda internacional, multilateral, promovendo uma conjugação de esforços, a exemplo do "Clube da Índia" que tem socorrido a grande nação asiática em seu programa de desenvolvimento. Enquanto não obtemos esta espécie de planejamento da cooperação externa — e mesmo depois de a conquistarmos — o certo e inevitável é que dos Estados Unidos nos tem vindo e nos continuará a vir a contribuição mais significativa, imprescindível para o processo de superação de nosso estágio de subdesenvolvimento.

Ainda outra afirmação do governo João Goulart, na voz do Ministro San Thiago Dantas, sumamente importante, é que, se não houve generosidade, em termos de auxílios gratuitos (e, por isto mesmo, não solicitados), nas negociações realizadas em Washington, houve nelas, sem dúvida, demonstração, de parte dos Estados Unidos, de espírito de compreensão para os problemas e as posições do Brasil. Nas conversações e nos entendimentos, assim como na correspondência, notas e documentos, jamais se fez ao Ministro brasileiro qualquer espécie de pressão direta ou dissimulada, insinuação ou reticência de caráter político, nem mesmo cláusula de compromisso de natureza econômica ou financeira. Fomos tratados com o máximo de respeito e os Estados Unidos, de maneira alguma, tentou extrair da precária situação de nosso balanço de contas qualquer garantia ou promessa que ferisse as susceptibilidades de nossa independência. Temos liberdade plena para cumprir o programa trienal de saneamento financeiro — com que o atual governo se comprometeu perante a nação. Os caminhos, assevera o Sr. San Thiago Dantas, somos, nós que os escolhemos, assim como fomos nós que fixamos os objetivos e os prazos do plano para cuja execução o governo empenha sua honra em face do Brasil. Mas, doutra parte, não há margem para ilusões ou fantasias: os Estados Unidos conservam sua ple-

na liberdade de dosar, aumentando, reduzindo ou suprimindo, as parcelas de assistência prometida, de acordo, naturalmente, com o desdobramento e a observância, pelo Brasil, de seu planejamento anti-inflacionário. Liberdade bilateral, portanto. Em consequência, somos mestres de nosso destino próximo, com mãos livres para escolher os meios para o cumprimento de nossos próprios programas.

Ilusão o miragem seria, doutro passo, deslembrar ou obscurecer as imensas dificuldades que se nos deparam ao longo destes três anos. Demonstraram os Estados Unidos que elas não auvem do exterior, de onde nos não faltará a ajuda indispensável, mas, exclusivamente, do setor interno, de onze os percalços se multiplicam na luta contra a inflação. Terão, o Governo e o Congresso, a coragem e a tenacidade para vencer as pressões tendentes à recaída no regime das facilidades, das despesas excessivas, do abuso do crédito, dos déficits desvairados das autarquias de serviços públicos e da demagogia salarial? Terá força o governo para arrostar os focos inflacionários ainda não enfrentados, como os das castas privilegiadas dos portuários, dos marítimos, do pessoal da Petrobrás? Terá energia para cumprir os esquemas de contenção de despesas e de controle do crédito; para coibir os vícios da especulação e dos lucros escandalosos que a inflação transformou em rotina da vida brasileira? Terá o Congresso lucidez e superioridade para não estradular insensatamente os projetos de reajustamento de vencimentos do funcionalismo e os do orçamento vindouro?

Das palavras do Sr. San Thiago Dantas evidente ficou que os próximos meses são críticos para o destino do Brasil, conforme sabemos, ou não, vencer o desafio que a inflação nos apresenta. E eu desejo, nesta oportunidade, deixar bem claro que os grandes tropeços que o governo tem a superar, nem procedem do exterior — como já disse — nem das áreas da oposição. A campanha, ostensiva ou dissimulada, ao programa de estabilização progressiva da moeda, ou deriva de interesses contrariados dos tradicionais beneficiários da inflação, ou dos setores de agitação social que, consciente ou inconscientemente, fazem o jogo da Rússia e do comunismo. Aqueles querem continuar espoliando o povo, com lucros criminosos, enquanto estes querem que a inflação continue sendo a estrada cômoda e a porta aberta para a subversão social e a implantação do totalitarismo.

A este propósito, necessário se faz acentuar o que, aliás, é óbvio. O Programa de saneamento financeiro, bem como o Plano Trienal, não são de um ou de outro Ministro de Estado; são do governo e, portanto, no sistema presidencial, do Presidente João Goulart. Impõe-se, assim, acabar com a farsa de certa gente que pretende atacar o Ministro, como se este fosse o autor e executor de um determinado programa, à revelia do Presidente e até a sua vontade. Na realidade e de conformidade com o sistema de governo, aquele só faz o que este autoriza. Os méritos do sucesso cabem ao governo; assim também as críticas e as responsabilidades. Só a solécia ou a covardia pode pretender mistificar o povo, adotando o jôgo primário de sabotar os programas governamentais do Presidente, fingindo que somente os Ministros torpedeiam, tal como se ainda estivessemos sob a aparência de um sistema parlamentar. E o Sr. João Goulart precisa ter a hombridade de deixar isto bem certo e positivo, não apenas através do silêncio e da omissão, fiado em que quem cala crê. Deve ele, igualmente, convencer-se de que não haverá boas finanças onde não houver boa política. Neste sentido, urge que imponha, nos largos setores políticos que o têm como

líder, a elementar noção que o nacionalismo legítimo só pode ter o sentido positivo de defesa dos interesses do Brasil em sua marcha para o desenvolvimento. E nunca o sentido negativo de força ou instrumento dirigido contra uma determinada nação, como cada vez mais se está verificando no Brasil.

Na realidade de nossos dias, vultosas correntes, que se intitulam nacionalistas sob os mais variados pretextos — especialmente o do atendimento das camadas mais necessitadas de amparo, o de dar solução aos problemas fundamentais do país, o da informalidade nacional em face de reformas urgentes — outra coisa não fazem senão hostilizar e combater os Estados Unidos, envenenando o espírito do povo com o ódio instilado contra a grande nação do Norte. O recente caso do Congresso de Solidariedade à Cuba é disto prova decisiva. Cuba é hoje, incontestavelmente, um país sujeito ao regime totalitário comunista; nada mais é que uma base russa, em grande parte ocupada por soldados russos e de onde a Rússia retira armas de agressão à América quando bem entende, sem ao menos consultar os seus prepostos indígenas. Por isto, sabidamente, se tornou uma ameaça até aos Estados Unidos. Que, portanto, os comunistas de todo o mundo estejam solidários com a Cuba de Fidel Castro é natural e compreensível, como solidários estão com todos os demais países satélites, dominados por Moscou. Mas que, não se dizendo comunistas, certos nacionalistas brasileiros apoiem e convoquem um tal congresso, dêem participando eis o que se não pode entender nem explicar. Deste tipo de nacionalistas bem se pode dizer que do comunismo parece que só não aceitam o rótulo. Sua ação consiste em servir-se da égide do nacionalismo como arma de combate simultâneo à democracia, internamente e aos Estados Unidos, no setor externo. Fazem assim o jogo da Rússia, mais eficientemente do que se comunistas se declarassem.

Respeito, Senhor Presidente, o programa do socialismo democrático, nos moldes dos partidos existentes em numerosas nações. Participo da informalidade geral contra a brutalidade dos desníveis econômicos e sociais que martirizam o Brasil e junto meu esforço ao dos que peitem providências para a correção das iniquidades existentes dentro dos moldes e processos democráticos. Mas a campanha sistemática de desmoralização das instituições vigentes no Brasil, dirigida, em primeira linha, contra o Congresso Nacional, simultaneamente com a de furioso rancor aos Estados Unidos leva esta espécie espúria de nacionalistas a perderem sua personalidade com bem acentuado em recente discurso o eminente líder João Agripino, confundindo-os com os comunistas, em cujas minguadas hoves se dissolvem e pelas quais se deixam passivamente manobrar.

E aqueles que, não sendo, realmente, adeptos do totalitarismo soviético, a começar pelo Senhor João Goulart, assistem à expansão e à crescente avaria daquela corrente política — cada vez mais poderosa nos meios governamentais, nas fileiras partidárias nos meios estudantis e nas direções sindicais — não de reconhecer que da orientação por ela esboçada e difundida bem é de repetir com Faylerand que mais do que um crime, constitui um erro. Só a total ignorância da situação econômica brasileira em relação com a conjuntura mundial explica que a irracionalidade, gerada pela paixão possa levar alguém, não filiado ao comunismo a advogar para nosso país a rutura com o ocidente, e,

particularmente, com os Estados Unidos, pois é mais que evidente que a Rússia, ainda que o desejasse, não teria como socorrer o Brasil em suas aspirações de desenvolvimento.

A lucidez do Presidente Goulart não pode perder de vista esta realidade solar quando pretende cumprir o Plano que apresentou à nação. Sem boa política, não terá boa finança. E sem firmeza e nitidez de conduta, se não souber resistir à tentação dos que cuidam lhe subtrair autoridade em troca de uma falsa popularidade, a qualquer momento esbarrando-se a luta contra a inflação, foge-lhe o auxílio internacional e, com a reincidência na alucinação emissionalista, atira o Brasil ao pélogo da convulsão que os comunistas preparam — não por amor ao Brasil — mas apenas para arrastar a América Latina ao caminho de Cuba, contra os Estados Unidos.

De outro perigo, urge afastar-se o Presidente, se deseja ter autoridade para a execução de seus programas. E o de permitir que se implantem no país a tirania de uma organização sindical de finalidades políticas. A liberdade e o fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores não só correspondem a um mandamento constitucional como a um imperativo de defesa dos legítimos interesses do proletariado. A política, porém, só pode ter curso e equacionamento através dos partidos, que são os órgãos legais e os instrumentos específicos mediante os quais se elabora e afirma a vontade nacional. Os operários como os patrões, podem e devem intervir na política e no processo de governo, na discussão e resolução dos problemas coletivos — dentro dos partidos. Podem e devem manifestar seus anseios e preconizar as soluções que entendem, por todos os meios que as franquias constitucionais asseguram.

Nunca, jamais, porém, transformando o direito de greve em arma de pressão política irresistível. Lembre-se o Presidente que esta arma depois de experimentada vitoriosamente sobre o Congresso, em qualquer emergência contra ele se voltará. Greves de natureza política, nos meios de transporte, nos bancos, em setores capitais da vida, coletiva, passarão o comando e o governo da nação, das mãos dos poderes constituídos para as das pequenas cúpulas sindicais. E como é habido e certo que a coesão aumenta com o coar, desencadeado este mecanismo, todos os problemas nacionais não mais seriam decididos pelos representantes eleitos pelo povo, no parlamento e nos órgãos do Poder Executivo, mas nos gabinetes dos novos potentados no Comando Geral da Greve ou no Comando Geral dos Trabalhadores como também se quer chamar.

A legalização deste órgão — embora contrária à estrutura jurídica do sindicalismo brasileiro — ao que se anuncia, está em plena marcha. Consoante solene afirmação de um de seus mais categorizados líderes, membro da Federação Sindical Mundial, em discurso deste ano, "o objetivo principal da CGT (Comando Geral dos Trabalhadores) é a implantação no Brasil da República Popular Sindicalista". Não é crível que o Presidente da República e o Ministro do Trabalho ignorem quais sejam os proceres que promovem a oficialização deste organismo, nem, igualmente, quais as pessoas que em eles se infiltram quais as ligações políticas, a ideologia e os objetivos que alimentam.

Estou aqui a repetir, Senhor Presidente, noções tão rudimentares, que me constrojo de prosseruir. Em re-

sumo e em poucas palavras: — O Senhor Presidente João Goulart se comprometeu perante o Brasil a cumprir um Plano de governo cujo êxito depende, liminarmente, do progressivo saneamento monetário. Para executá-lo, precisa da cooperação total do povo e, ainda, da colaboração internacional. Nem uma, nem outra lhe estão sendo negadas, mas, ao contrário, asseguradas. Contra o sucesso de seu programa de governo, entretanto, conspiram, abertamente, dentro do país, dois perigos, oriundos da mesma matriz. De um lado, comunistas declarados e nacionalistas delirantes tudo fazem para desmoralizar as instituições democráticas e para levar o Brasil a um rompimento com o mundo ocidental e, particularmente, com os Estados Unidos, perfilando-o ao lado de Cuba como aliado da Rússia na guerra fria. O "Congresso" da semana finda é a comprovação irretorquível do fato. De outra parte, trata-se de legalizar e oficializar um órgão que terá o Comando Geral dos Trabalhadores, para finalidades políticas impondo ao país as soluções que bem entender mediante a presença de greves políticas, enquanto não se implantar a República Popular Sindicalista.

Senhores Senadores. Já estão os fatos. Ninguém os ignora e eu daqui apenas os articulo para apontar à nação a imensa responsabilidade do Senhor João Goulart nesta terrível situação de nossa pátria. Também ele não ignora quanto aqui foi dito. Impõe-se, portanto, que proceda como lhe impõe o cargo que ocupa. E' Presidente da República e, por sua tenacidade, o sistema de governo hoje vigente é o presidencialista. Sua responsabilidade é integral, pois, além da força e do poder sem limite do posto, é líder indiscutível do Partido Trabalhista. S. Excia. juro defender a Constituição. S. Excia. assumiu o espontâneo cumprimento de cumprir um Plano Trienal em que a maior ênfase foi dada ao combate à inflação. S. Excia. conhece as forças que tentam torpedear este Plano; sabe quem conspira contra a permanência do Brasil ao lado das nações ocidentais; não ignora quem organiza o Comando Geral dos Trabalhadores e menos ainda quais os objetivos que se perseguem. Nada mais necessário acrescentar: ou S. Excia. ajuda a salvar o Brasil, salvando-se a si próprio; ou com o Brasil se perderá, tragado pela voragem da anarquia e da tirania das forças que agora engordam à sombra de suas indecisões e de sua astúcia suicidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, serei breve, para que o nobre colega, Senador Nogueira da Gama, inscrito para o Expediente, ainda aproveite a hora regimental para pronunciar o seu discurso.

Sr. Presidente, estou recebendo, assinado por Deputados representantes de todos os Partidos com assento na

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, telegrama vazado nos seguintes termos:

"Apoiando a campanha iniciada pelos poderes constituidos e pelas representativas de Cangaço os Deputados gaúchos abaixo assinados vêm pedir a colaboração do ilustre parlamentar no sentido de ser evitada a demolição do mal ferroviário já construído Pelotas e Canguçu, e que deva atingir Santa Maria. Trata-se de comunicação de grande importância e cuja manutenção interessa grandemente à economia da zona do sul do Rio Grande do Sul. A demolição da estação ferroviária já foi iniciada e essa demolição ameaça estender-se por toda a rede já construída. Chamamos a atenção para o fato de que não existe rodovia para lá, não sendo essa, portanto, causa do "deficit" no referido mal. Certos da atenção que o ilustre parlamentar dispensará presente, bem como de suas providências junto às autoridades locais, subscrevemos, nos, atentamente, Deputados Oscar Wendorff, Antonio Mesquita, Alberto Hoffmann, Rubens Porciúla, Mário Mondino, José Severino, Ari Delgado, Justo Quintana, Marino dos Santos Flávio Ramos, Osmar Lautensleiger, Heitor Campes, Otávio Cardoso e Dario Beltrão".

Sr. Presidente, farei ligeiro histórico e um apelo. A construção do mal Pelotas-Canguçu-Santa Maria trata-se de uma rede — era velho sonho daquela região. Entretanto, a construção, que se iniciou há uns anos, atingiu apenas Canguçu, e que novas ideias surgiram então, mo, por exemplo, a de ligar Canguçu a Pelotas ou a Rio Grande, através também de variante para Pedras Altas.

Por outro lado, a construção da ferrovia Passo Fundo-Porto Alegre vinha tornando, de certo modo, desnecessária a rede Pelotas-Canguçu. Por isso, estrada foi construída apenas até cidade de Canguçu, atendendo à economia de uma região de grande produtividade, na qual se radicaram agricultores em grande parte de descendência alemã. A produção principal daquelas áreas, produção verdadeiramente considerável, é a batata inglesa, que colonos alemães trouxeram, cem anos, da Alemanha Oriental, prosseguindo ali em seu cultivo por que terras arenosas se prestam a tal.

Além disso, porque estimulados pela construção dessa ferrovia e por o clima é tipicamente europeu, naquela região, passaram a produzir agricultores locais, sem seus pomares particularmente pêssegos e ameixas, produtos que enviavam para a cidade de Pelotas, onde eram industrializados graças à facilidade de transportá-los através da ferrovia em causa.

Convem ainda acentuar que no regime de pequena propriedade, característico do Rio Grande do Sul — e bom lembrar que a pequena propriedade é ali atendida pelos colonos, designação que, em nosso Estado, tem sentido diferente do adotado em outras regiões, pois entre nós eles são proprietários, em outras zonas do País empregados de fazendeiros — naquelas terras produz-se o trigo em grande quantidade. Necessita-se, pois, de transporte fácil, e a ferrovia Pelotas-Canguçu seria a solução.

No entanto, Sr. Presidente, delibrou-se, conforme se anuncia no telegrama, desmontar a referida Rede Admitindo-se seu "deficit", é bom lembrar à direção da Rede Ferroviária Federal, que, uma vez que já se fez a despesa de sua construção, essa ferrovia deve ser mantida.

Ela atende a setor de grande importância econômica para o Rio Grande do Sul.

ito este lgeiro histórico, tanto to nos permite o tempo, afogan-  
palavras, pensamentos e até o  
rio apelo, Sr. Presidente, soliri-  
o Sr. Ministro da Viação e Obras  
icas — eis que a Rede Ferroviá-  
Federal, apesar de autarquia, está  
ordinada a aquele órgão — que re-  
nina a decisão tomada e não des-  
lesmontar a ferrovia que liga Pe-  
a Canguçu. Lembremo-nos de  
embora deficitária, no momento,  
houve decisões para construí-la  
elhor para o consrvá-la do que  
lender-nos novas somas com o seu  
nome.

onservamos a estrada porque está  
indo a ser de grande importân-  
e economia ao meu Estado.  
do Brasil.

SR. PRESIDENTE:

em a palavra o nobre Senador No-  
gueira da Gama.

SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Vou fazer um voto pelo orador) —  
Presidente, Srs. Senadores, falei,  
domingo último, em Belo Hori-  
te, uma das figuras de escol, um  
expressão da inteligência, da  
ura e da dignidade desse tipo de  
gens públicos que só aceitam ser  
mados à Administração, para ser-  
m ao povo e ao seu País.

efeu-me ao Dr. Mário Casassanta  
receu ele durante o Governo do  
nente e estudioso estadista Anô-  
Carlos Ribeiro de Andrada, o ca-  
de Diretor-Geral da Instrução Pú-  
a do meu Estado.

essa época, Minas não possuía  
da Secretário de Educação, e cou-  
ao Dr. Mário Casassanta a re-  
r grande obra de pioneirismo edu-  
cional.

foi ele, sem dúvida, quem implan-  
no meu Estado o sistema educa-  
o que ainda hoje, ampliado embora,  
é em seu território.

heio que o Senado deve lembrar-  
da grande ênfase, do grande de-  
volvimento que Antônio Carlos  
primu à instrução em Minas, du-  
te seu Governo, a ponto de con-  
ar técnicos e especialistas de al-  
ome para cuidar desta maté-  
ria.

Foi extantamente a figura do  
ado mineiro, lido no último  
número, a escola, a, pela grande-  
za política e administrativa de An-  
tônio Carlos, para executar, em Minas  
implantação desse sistema educa-  
cional.

Realizou, como disse, Senhor Pre-  
sidente, obra de pioneirismo, porque  
nem não é apenas aquele que abre,  
o primeiro lugar, rota nova ou  
seja a realização de um fato ou o  
e participa de uma obra que pri-  
rio se executa primeiro, sem dú-  
da, também é aquele que, pela sua  
elaboração, pelo seu espírito vigor-  
pelas suas robustas concepções in-  
electuais e morais, consegue dentro de  
o cenário, às vezes, restrito como  
i, naquela ocasião o campo educa-  
cional em Minas, ampliar o sistema  
tão vigorante, dando-lhe estrutura  
ida capaz de, no futuro, atender  
apla e eficientemente, aos anseios e  
necessidades da educação do po-  
o quele Estado.

Sr. Presidente, depois da obra rea-  
ada no Governo de Antônio Carlos,  
ando Presidente o saudoso Olegá-  
rio Maciel, cujo Secretário do Inter-  
ior era o eminente Professor Fran-  
co Campos homem da sua geração  
da sua época, — Mário Casassanta  
erceu a direção da Imprensa Ofi-  
al de Minas.

O "Minas Gerais", jornal editado  
r essa Imprensa, recebeu de Má-  
o Casassanta novos impulsos e, ain-  
oje, é organizado do modo estabe-  
cido durante o seu período admi-  
nistrativo.

Mas, Sr. Presidente, o relêvo maior  
a obra de Mário Casassanta, por-  
to nós o encontramos na sua cá-  
dra, na Faculdade de Direito. Desde  
sua juventude, conquistando, após

notável concurso, o cargo de profes-  
sor catedrático da Faculdade, lecio-  
nava aos moços de Minas a cadeira  
de Direito Constitucional.

Ali, na Faculdade mineira, revelou-  
se, ano a ano, a grande figura, sem-  
pre admirada pelo povo mineiro. Se  
não subiu a cargos mais altos foi,  
sem dúvida, devido a própria timi-  
dez do seu espírito ou, quem sabe, Se-  
nhor Presidente, por não se ter adap-  
tado às exigências ou transigências  
que a política, às vezes, exige dos  
homens de forte espiritualidade e for-  
mação moral.

Como professor de direito, como  
homem público, Mário Casassanta  
revelou sempre o espírito de linhas de-  
finidas, de linhas certas de servir  
de exemplo aos que viriam depois,  
como está acontecendo no meu Estado.  
Preferia sempre definições certas,  
simplicas, geométricas, no sentido da  
construção isenta de qualquer par-  
cialismo ou de qualquer viva cizpa  
de prejudicar as suas bases e os seus  
fundamentos.

Sr. Presidente, durante a última  
campanha realizada no meu Estado,  
por ocasião do plebiscito, tive ensejo  
de participar de um programa de te-  
levisão ao lado do Professor Mário  
Casassanta. Procurou esquivar-se de  
comigo comparecer a esse programa,  
mandando-me dizer, antes, Sr. Pre-  
sidente — vejam bem V. Exa. e o  
Senado a grandeza de espírito desse  
homem — que ele receava fazer pro-  
paganda contrária, porque, enquanto  
eu propugnava pelo presidencialismo  
ele defendia o parlamentarismo.

Insisti em que ele aparecesse ao  
meu lado e, dentro de sua alta linha  
moral, o Professor Mário Casassanta,  
durante o programa de televisão, falou  
ao povo de Belo Horizonte de modo a  
que a um homem indene de paixão  
política sabe falar, mostrando que o  
verdadeiro parlamentarismo não é  
o que se fazia no Brasil, mas o outro  
com que sonhara eu, que, certamente,  
viria mais tarde.

Sr. Presidente, ontem, lendo o  
"Correio da Manhã", tive ensejo de  
passar os olhos sobre a despedida co-  
movida com que Carlos Drumond de  
Andrade se dirigiu a Mário Casassan-  
ta, na sua coluna diária daquele jor-  
nal.

Intitula-se "Mário" o escrito de on-  
tem de Carlos Drumond de Andrade,  
nessa comovida e lacrimosa despedida  
de Mário Casassanta.

O Sr. Milton Campos — Permite V.  
Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Pois não.

O Sr. Milton Campos — Desejo dar  
a V. Exa. minha integral solidarie-  
dade à homenagem que presta à me-  
mória de Mário Casassanta. Ocuparia  
a tribuna do Senado para o mesmo  
fim, não sentisse eu, como sinto, que  
o juízo e a máguia de Minas Gerais  
estão perfeita e fielmente representa-  
das nas palavras de V. Exa. Devo  
porém, dar o meu testemunho de  
velho amigo e companheiro de Má-  
rio Casassanta, desde os bancos aca-  
dêmicos, com ele convividos e podido  
estimá-lo e admirá-lo muito. Foi ele,  
realmente, das figuras mais impres-  
sionantes da minha geração, do meu Estado.  
Professor, homem de letras e homem  
público, Mário Casassanta, deixa obra  
considerável que há de perpetuar seu  
nome na história da inteligência de  
Minas Gerais. Foi o que se costumava  
chamar um polígrafo. Na sua  
imensa curiosidade intelectual e enor-  
me capacidade de trabalho aborçou  
vários setores, todos, sempre com o  
mesmo brilho. Historiador Professor da  
Língua portuguesa, Professor de  
Direito Constitucional, na nossa Fa-  
culdade de Direito. Homem público,  
exerceu as mais relevantes funções.

Participou de muitas campanhas ci-  
vicas em nosso Estado, revelando sem-  
pre alto espírito e excepcional capa-  
cidade. Essas breves palavras que  
profiro, utilizando-me da benevolên-  
cia de V. Exa., não só exprimem a  
solidariedade à homenagem que V.  
Exa. está eloquentemente prestando,  
como traduzem a mágoa pessoal de  
um amigo que não se consola de ver  
perder-se valor tão alto do Estado de  
Minas Gerais.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Era esta, Sr. Presidente, a figura que  
domingo último desapareceu no meu  
Estado. Acaba de melhor relacioná-  
do que eu o eminente Senador Milton  
Campos, seu amigo e contemporâneo  
dos bancos escolares e da academia.

Eu o conheci pessoalmente nos úl-  
timos anos — embora nosso conheci-  
mento datasse, através da tradição, de  
longo tempo. Mas desse conhecimento  
pessoal considero-me bastante conhe-  
cedor a respeito da grande figura  
desaparecida, merecedora, por to-  
dos os títulos, inclusive daqueles que  
lhe vinham do coração e da alma, das  
homenagens que aqui hoje, neste Se-  
nado, eu lhe presto em nome do meu  
Estado, como representante de Mi-  
nas Gerais.

O Sr. Barros Carvalho — Permite  
V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Pois não.

O Sr. Barros Carvalho — Em nome  
da Maioria, associo-me à homenagem  
que V. Exa. está prestando, tão bri-  
lhante, tão justa, a Mário Casassanta,  
grande mineiro que deixa um sulco  
profundo na vida cultural do seu Es-  
tado. Tive a honra de conhecê-lo  
quando residia em Belo Horizonte, no  
fim de 1930. Era ele Diretor da Im-  
prensa Nacional, diretor do "Minas  
Gerais", órgão oficial do Estado. Pu-  
de aferir a sua personalidade bem de-  
finida — e desejo narrar este fato —  
por um episódio que então se passou  
em Belo Horizonte ou seja, em toda  
Minas Gerais.

Desenvolvia-se o movimento legio-  
nário mineiro e eu representava os  
Jornais Associados, por bondade e ge-  
nerosidade do meu grande amigo As-  
sis Chateaubriand. Escrevia as mi-  
nhas crônicas para o "O Jornal", aquele  
tempo o órgão mais lido na Capital  
do Estado. Conversando uma tarde,  
em seguida ao desfile dos legionários,  
com o saudoso Olegário Maciel, arran-  
quei de S. Exa. uma entrevista sô-  
bre o movimento e enviei-a ao "O Jor-  
nal", que a estampou na primeira pá-  
gina, em grande destaque. A entre-  
vista causou ruído que provocou um  
telefonema de Assis Chateaubriand,  
indagando se se tratava de uma "bar-  
riga". Respondi-lhe que não. Indo  
ao Palácio, encontrei Mário Casas-  
santa, que havia apenas conhecido  
porque chegara a Belo-Horizonte em  
princípios de dezembro, removido co-  
mo funcionário do meu Estado. Pre-  
sente, Mário Casassanta ouviu de  
mim a pergunta ao Presidente do Es-  
tado sobre se poderia publicá-la. E  
com a sua aquiescência o "O Jornal"  
publicou. Em face das dúvidas sus-  
citadas sobre a veracidade da repor-  
tagem e das palavras de Olegário Ma-  
ciel, relatei a Mário Casassanta que  
havia solicitado do Presidente do Es-  
tado licença para oficializar a entre-  
vista que S. Exa. me concedera. No  
dia seguinte o "Estado de Minas"  
publicava, oficializada a entrevista  
que o "O Jornal" havia divulgado no dia  
anterior. Era uma marca firme de seu  
caráter. Eu não esposava as idéias  
daqueles espíritos revolucionários de  
então, mas tive neste homem, duran-  
te os meses que residi em Minas Ge-  
rais, uma acanhada uma sombra, que  
só poderia encontrar nos seus amigos  
de Pernambuco. E' pois, com profundo

pesar, nobre Senador Nogueira da Ga-  
ma, que recebo a notícia do faleci-  
mento de Mario Casassanta. Dirijo a  
minha solidariedade ao povo do gran-  
de Estado e, em nome da Maioria, as-  
socio-me às homenagens que V. Exa.  
tão brilhantemente está prestando à  
memória do saudoso mineiro que vem  
de desaparecer.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Agradeço as palavras de solidarie-  
dade do eminente Líder Senador Bar-  
ros Carvalho e sobretudo o testemu-  
nho que S. Exa. nos traz sobre a fi-  
gura de Mario Casassanta.

Sr. Presidente, esgotado o meu tem-  
po, não posso continuar no discurso  
que vim proferir a respeito desse  
ilustre homem público do meu Estado,  
que exerceu, até o momento de sua  
morte, a Secretaria do Interior e Jus-  
tiça, pelo consenso de quase todos os  
Partidos de Minas Gerais, pois ali era  
ele querido acatado por todos, porque  
palavra acima da política-partidária,  
mercê do alto espírito e dignidade  
com que se conduzia na vida pública  
e na vida privada.

Sr. Presidente, estas as homen-  
agens que julguei do meu dever consi-  
gnar nos Anais do Senado, em memó-  
ria a Mário Casassanta.

Comparecem mais os Srs. Se-  
nadores:

Eduardo Asmar  
Zacharias de Assumpção  
Lobão da Silveira  
Sebastião Archer  
Sigefredo Pacheco  
Dix Huit Rosado  
Dinarte Mariz  
Arnon de Mello  
Júlio Leite  
Jefferson de Aguiar  
Vasconcellos Torres  
Gilberto Marinho  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Antonio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em 1º turno, do Pro-  
jeto de Lei do Senado número 55,  
de 1962, de autoria do Senador  
Paulo Pender, que altera a reda-  
ção do artigo 116, da Consolidação  
das Leis do Trabalho, aprovada  
pelo Decreto-lei número 5.452, de  
1º de maio de 1943, tendo

Parceres favoráveis (números  
37 e 38 de 1963) das Comissões:

— de Constituição e Justiça e  
de Legislação Social.

Sobre a mesa, emenda que será lida  
pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte

#### EMENDA Nº 1

Ao Projeto de lei do Senado nº  
55, de 1962, que altera redação do  
artigo 116 da Consolidação das Leis  
do Trabalho.

Ao artigo 1º, no texto proposto para  
o artigo 116, após o verbo "estipular",  
acrescentar a seguinte expressão: —  
"nunca anterior à sua publicação"...

#### Justificação

A emenda tem por objetivo evitar  
que a data a partir da qual vigorará  
o decreto de fixação do salário-míni-  
mo, venha a ter, por exemplo efeito  
retroativo. Desse modo, propõe-se que  
faca parte do texto a condição de que  
a data em referência nunca venha a

ter a anterior à da publicação do próprio decreto. Tem que coincidir com a deste, pelo menos.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1963. — João Agripino.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o Projeto, com a emenda.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece no seu Art. 116, *in verbis*:

"O decreto fixando o salário-mínimo, decorridos sessenta dias da sua publicação no *Diário Oficial*, obrigará a todos os que utilizam os trabalhos de outrem, mediante remuneração."

Vê-se, portanto, que o diploma trabalhista especializado, prescreve que os novos índices do salário-mínimo, comecem a vigorar dois meses após a publicação do respectivo decreto.

O projeto de autoria do eminente Senador Paulo Fênder, de nº 55, precisamente o que está em discussão modifica a disposição daquela Lei, no sentido de estabelecer a vigência a partir da data da sua publicação.

Com todo respeito que me merecem as recordações benditas e aplaudidas da passagem daquele eminente homem público por esta Casa, e as opiniões perflitórias favoráveis à sua proposição obtidas na Comissão de Legislação Social, seja-me lícito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestar opinião contrária, *data venia*, à aprovação do projeto em tela.

Por certo não me inspira outro propósito, ao evidenciar esse pronunciamento, senão o de resguardar a livre empresa e a própria economia nacional de novas incompreensões, de fatores de maior erosão nos seus organismos. Inspira-me, Sr. Presidente, princípio consignado na Constituição Federal — o Art. 141, § 34, que, no seu confronto com a motivação do projeto, poderá despertar uma atenção mais vigilante do Congresso Nacional A referida disposição reza:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização legislativa."

Aparentemente, o texto constitucional refoge do sentido em debate. Mas na realidade, oferece elementos informativos, oferece elementos capazes dignos de estudo e de regimento.

Quando a Constituição estabelece que nenhum tributo poderá ser cobrado sem que esteja registrada sua inclusão na Lei de Meios, o legislador teve em mira principalmente evitar que a algebrilha do particular, que o orçamento dos indivíduos e das empresas fosse surpreendido no curso de um exercício, por novos encargos, por novos gravames.

Ora, Sr. Presidente, deixar a questão ao arbítrio do Poder Executivo, nesta fase da vida pública brasileira tão sensível ao atendimento rápido, inusitado e desorientado das reivindicações trabalhistas, seria concorrer para o advento de sérias dificuldades. Isto porque, com o Plano Trienal já em pleno desenvolvimento e com o sistema de contenção de despesas em boa hora prometido — não sei se já posto em prática pelo Governo da República — longe de qualquer dúvida, será exigido um sacrifício tremendo das nossas economias regionais e, notadamente, dos homens de empresa.

O dispositivo esculpido na Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo um prazo, configurando um lapso, escalonando um período entre a publicação da Lei contendo novos níveis de salários-mínimos e a sua compulsoriedade, isto é, a sua execução, teve como escopo prevenir os orçamentos empresariais, no sentido de que eles recrutem novos elementos de rentabilidade, novos elementos de receita com que acatar a execução do decreto executivo.

Estou certo de que seria muito cômodo para o Congresso Nacional aprovar o projeto como está redigido. Seria mais uma motivação a causar sulco profundo na sensibilidade do reconhecimento e da gratidão da laboriosa e digna classe operária do Brasil. Mas, Sr. Presidente, nós não devemos; o dever da resistência nos impõe o imperativo de com coragem serena procurar conciliar os interesses dos homens de empresa neste país, com as reivindicações e as prerrogativas da classe operária. Assim, Sr. Presidente, nesta primeira discussão da matéria, o objetivo que me traz à tribuna é convocar a atenção da Casa, é me colocar aqui, como dizia Ruy Barbosa e o disse ainda no Senado da República, que entre os mais ilustres há de haver sempre um lugar para os mais humildes, quando estes adotem como roteiro o bem público e a prosperidade do país.

Quero dizer ao Senado da República que as idéias que trago para o debate desta matéria, que os princípios que defendo têm, apenas, um sentido — cautelar: não trazem absolutamente uma inflexibilidade de convicções. O que desejo é estabelecer a motivação para as discussões que este projeto irá estabelecer.

Ainda recentemente, por força da chamada Lei Aarão Steinbruch, os organismos das empresas foram exacerbados, foram dilatados, foram entumecidos por um gravame que, absolutamente, não consideramos injusto, mas que, se o Congresso Nacional prosseguir nessa política de cuidar exclusivamente dos interesses da classe operária sem dar paralela e concomitantemente condições de resistência financeira e econômica à classe empresarial, teremos, aí, aquela crise ainda hoje denunciada pelo nobre Senador Gilberto Marinho, qual seja, a discriminação de vantagens de uma classe confrontada à outra. O *Diário do Congresso Nacional*, de hoje, nos traz também a notícia de que um eminente Deputado Federal apresentou projeto instituindo a licença prêmio para o operário, inclusive para o operário braçal.

Não nego, Sr. Presidente, mesmo porque todos os esforços do homem público devem ter como único cenário a justiça social — e só haverá a justiça social com a outorga de um salário digno e, mais do que isso, condigno. Mas o tratamento não há de ser discriminatório. A União, pela imposição fiscal, exige deveres e obrigações da livre empresa e o Governo da República, no que tange à classe trabalhadora, nem sempre procura colocá-la também nas coordenadas de um tratamento equânime.

O que vale dizer, considera-se, — e não esta é uma prática condenável, — que só pode existir justiça social através da drenagem de benefícios e de vantagens para a classe trabalhista, quando o ideal seria o sistema de condomínio econômico, o sistema de vasos comunicantes, dando-se recursos salariais à classe operária, mas, paralelamente, concedendo-se, outorgando-se estímulos econômicos às classes empresariais para que resulte desta confluência de esforços e de tratamento o equilíbrio racional, o equilíbrio cristão entre o capital e o trabalho.

Mas, Sr. Presidente, se correntes mais preluídas, se Senadores outros mais experimentados nas oficinas do patriotismo e nas trincheiras, sobretudo, na resistência à sensibilidade eleitoral, trouxeram para o debate elementos contrários às minhas idéias, mas que sejam convincentes, terei a desenvoltura e, mais do que isso, cumprirei o meu dever de parlamentar cuja característica precípua é a transigência, de retornar a esta tribuna, para, retificando as minhas próprias convicções agora vestibulares, adotar o ponto de vista da maioria ilustre. Neste instante, porém, realiza-se no meu espírito a convicção absoluta de que, se esse projeto for convertido em lei, sem que, em contrapartida o Governo da República ofereça às classes empresariais as compensações que lhes permitam fazer face à surpresa do gravame, terei a obrigação, terei, mais do que isso, o dever de não acolher os nobres propósitos que motivaram a proposição ora em discussão.

Com essas palavras, Sr. Presidente e Senhores Senadores, desejo convocar, desejo recrutar as idéias mais avançadas e mais beneméritas, não apenas com relação à classe operária, mas idéias beneméritas relativamente aos trabalhadores e empresários, para que possamos, nesta Casa, dar mais um passo agigantado na conquista da colina iluminada da grande meta que desafia a nossa luta e que empolga o nosso patriotismo: a justiça social cobrindo o capital e o trabalho. (Muito bem; muito bem)

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua em discussão o projeto

**O SR. AURELIO VIANNA:**

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, atentamente, a exposição do nobre colega representante do Estado do Espírito Santo, Senador Eurico Rezende.

Parece-me que esta proposição, como formulada, é arma bigêmea, pois tanto pode favorecer como prejudicar a classe obreira salariada de nosso País.

Estabelece o Projeto que o decreto de fixação do salário mínimo vigorará a partir da data que estipular e obrigará a todos os que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração. Assim, o Executivo poderá estabelecer a data que entender para a percepção dos novos salários fixados, data imediata, pretérita ou futura, a seu gosto, de acordo com sua vontade, discriminatóriamente.

Não vejo, portanto, vantagem para os trabalhadores brasileiros na aceleração do Projeto, como formulado pelo nobre Senador Paulo Fênder. A justificativa seria feita oralmente. Não a ouvimos, por motivos óbvios pois a nós, desta legislatura, não é dada a ventura de ter aquele Senador como nosso companheiro.

No sistema democrático de Governo que é o nosso, periclitante, ameaçado, o legislador não deve entregar ao Executivo armas tão vigorosas, que poderão ser usadas a seu talento, contra ou a favor da massa trabalhadora.

Somos, por consequência, contra a aprovação do Projeto, no estágio em que se encontra. Amparado pela emenda que foi lida, talvez mudemos de opinião.

Se o atual governante merece a confiança da maioria dos que decidem, a lei não deveria ser elaborada em virtude da confiança que se tem na não que atualmente exerce o Poder, mas visando ao bem comum, certos pontos que votam de que os governantes mudam, são substituídos.

Pelo que, creio que a emenda estabelece um prazo para obrigar empregador — aquele da data publicação da lei. Não sei se apreendi bem, se ouvi bem.

Pelo Art. 2º do Projeto, a Lei entrará em vigor na data da publicação e os benefícios do salário-mínimo do estabelecido em qualquer momento, poderão ser determinados pela data muito posterior àquela acordada no momento da discussão, em que as conclusões chegaram. — É o desejo dizer — pelos estudos de órgãos competentes e técnicos; ou benefícios do novo salário-mínimo repito, poderão ser concedidos multantes. Em dado momento de instabilidade econômico-financeira, poderia causar ao País e às próprias classes trabalhadoras malefícios tremendos, prejuízos imprevisíveis.

Estamos num País que nem capitalista é — ainda importa capitais — é infra ou subcapitalista. Toma empréstimos para acumular mais dinheiro, para pagar o que deve, mais juros do empréstimo que não foi regalado. Grande parte do capital do País, nacional não é. Acreditou-se em considerar o capital ocupação como capital nacional porque, deslocado para o País, explorado, enviando os lucros para Exterior. Quando noutros países capitalistas os legisladores, os economistas, os governantes estabelecem que os bancos que ali operam só podem ser nacionais, e as agências e bancos estrangeiros que ali operam só poderão ali funcionar para receber depósitos de nacionais dos respectivos países, o povo daqueles países aplaude a atitude dos seus economistas, dos seus governantes, dos seus legisladores, porque estão defender os interesses econômicos da pátria comum.

Fui aos Estados Unidos da América — e muitos aqui o foram — numa reunião de banqueiros perguntamos: — "Aqui nesta região, neste Estado há agências de bancos estrangeiros?" Eles responderam: — "Aqui não, porque a nossa lei não permite."

Em Nova Iorque existem, sim, agências de bancos brasileiros, mas só poderão receber depósitos de brasileiros embora tais depósitos possam ser investidos na América do Norte o desenvolvimento do nosso País.

Se desejássemos, se promovessemos se preparássemos um projeto de lei neste sentido, contra nós se jogariam esses mesmos banqueiros que lá defendem — e fazem muito bem — o interesse do capital que se desenvolve no seu país. E o pior é que contra nós se jogaria certa imprensa que lhes dá razão para que assim procedam lá, mas que nos condenariam por querermos proceder aqui como eles aqui procedem lá.

O Sr. Silvestre Péries — O nobre orador permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pode não.

O Sr. Silvestre Péries — É a imprensa vendida.

O Sr. João Agripino — O nobre Senador Aurélio Viana permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. João Agripino — Relembro a V. Exa. que na mensagem governamental de reforma bancária ora na Câmara, embora não publicada no *Diário do Congresso Nacional*, há um dispositivo que proíbe aos bancos estrangeiros no Brasil, receberem depósitos de brasileiros. Só os podem receber dos súditos daqueles países.

O SR. AURELIO VIANNA — É uma notícia grata esta que V. Exa.

ansmite; entretanto, não elide  
mentos que estamos apresen-

O projeto ainda não foi pu-

R. JOAO AGRIPINO — Se  
Ex<sup>a</sup> quer confirmação dos seus  
entos, informo ainda que, de-  
e enviando essa Mensagem go-  
nental à Câmara dos Depu-  
o Ministro da Fazenda, Flo-  
San Thiago Dantas, discordou  
dispositivo e de mais alguns.  
de S. Ex<sup>a</sup> altera-los com uma  
ção, pois acha que aquele não  
ie o pensamento do Governo.

R. AURELIO VIANA — Não  
interpretando o primeiro aparte  
Ex<sup>a</sup>, como não interpreto o se-  
contra os meus argumentos,  
onheço as tendências e os sen-  
os de V. Ex<sup>a</sup>.

contrário, V. Ex<sup>a</sup> nos vem far  
com suas arguições.

Dr. Pedro Ludovico — Permite  
se um aparte?

SR. AURELIO VIANA — Com

Dr. Pedro Ludovico — Há três  
fiz rápido discurso no Senado  
a remessa de lucros. Tive  
oportunidade de me referir  
m ao assunto de que V. Ex<sup>a</sup>  
neste instante, ou seja, a dife-  
entre o processo brasileiro e o  
ano. Como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, na  
ca do Norte se um brasileiro  
organizar ou fundar um Banco  
um americano poderá depositar  
inheiro. Ao passo que, aqui,  
justamente o contrário. Os  
geiros nêls principalmente os  
americanos — fundam seus  
s e os desenvolvem à custa de  
capital, de nossos depósitos. De  
que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em  
gar esse processo norte-ameri-

SR. AURELIO VIANA — Agra-  
tamente o aparte do nobre  
Dr. Pedro Ludovico.

zia, eu, ortem, argumentos que  
idiam à curiosidade de um co-  
nosso, quando os debates aqui  
com o nobre Senador Pinto  
ira.

ava sobre balanço de pagamen-  
o Brasil, e nós iramos provar,  
órdio com os dados fornecidos  
órgão da Confederação Nacional  
dústria, que somos um País es-  
lo, que não se capitaliza, que  
está podendo atender às reivin-  
das justas da maioria do seu  
da sua gente.

, não sou daqueles que, ao de-  
rarem ser nocivo o capital de  
ção, visara preferencialmente  
ção proveniente da América do  
Tanto é nocivo o capital de  
ção yproveniente da América do  
como o que advém do Canadá,  
Inglaterra, da Alemanha, da  
a ou de qualquer outra parte  
undo.

aqui observamos que a metade  
ou menos do capital de ocupação  
geiro, que, inclusive, combate,  
o de nosso País, o capital na-  
a, a indústria nacional, a agri-  
a nacional, o desenvolvimento  
nal, os bancos nacionais; esse  
l de ocupação provém dos Es-  
Unidos. Mas o restante é  
do do Canadá, da Alemanha  
ntal, da Inglaterra, da França,  
ália e, por vias indiretas, até da  
tina.

, com grande preocupação, que  
asil se forma uma corrente que,  
o ataca o capital internacional  
cupação, apenas o circunscreve  
Estados Unidos da América do  
Essa corrente esquece, não sei  
que motivos — e se porventura o  
esse, ficaria para outra oportu-  
debater o assunto e aventá-lo.  
há motivo; muito suspeitos e até  
riosos que justificam essa tese

estranha de considerar nociva uma  
empresa que explora energia elétrica  
no Brasil — por certo de capitais  
americanos — e nociva não ser aquela  
outra empresa que também explora  
povo brasileiro mas cujos capitais  
provêm da Inglaterra, do Canadá, da  
França ou da Itália.

E a velha luta entre blocos pela  
conquista de mercados. E na luta  
entre as ondas e os rochedos sofremos  
nós, os países menos desenvolvidos.

Sr. Presidente, como vamos então  
votar um projeto assim formulado,  
sem justificação alguma? O autor  
não o justificou; prometeu fazê-lo  
oralmente. Não sou daqueles que se  
filiam ao grupo que defende a tese  
de que pela propagação do ódio é  
que poderemos mobilizar as massas  
para a solução dos nossos problemas.  
Não rezo por essa cartilha. Não aceito  
e não defendo esta tese. O  
ódio não esclarece a inteligência de  
ninguém! Não forma uma mentali-  
dade sã, não resolve nenhum proble-  
ma, nem de ordem econômica; nem  
de ordem social, nem de ordem senti-  
mental.

Não podemos fazer ainda o que faz  
a Alemanha, o que faz a França. Te-  
mos aqui uma nota sobre o que dis-  
pendem esses países em gastos sociais.  
Os Estados Unidos — 5,7% da sua  
renda nacional; a Suíça — 8,2%; a  
Itália — 14,2%; a Bélgica — 14,8%;  
a Áustria — 16,10%; a França —  
17,9%; e na República Ocidental da  
Alemanha 20% da sua renda nacional  
são empregados para gastos sociais,  
para evitar comógos sociais. Agora  
mesmo, duzentos mil mineiros levan-  
taram-se em greve, pedindo aumento  
salarial, na França, um dos países que  
atualmente melhor pagam aos seus  
empregados. Tenho aqui a lista, de  
francos novos dos salários pagos pelos  
países do Mercado Comum Europeu,  
em relação aos nossos, mesmo pelo  
poder de compra que naqueles países,  
conhecemos, é forte. São grandes!

Sr. Presidente, estou falando por  
uma questão de hábito. Assim descar-  
rego a minha consciência. Não sei  
até quando estaremos falando livre-  
mente. Aproveito a oportunidade. Fica  
registrado nos Anais do Senado  
que um sujeito, num certo tempo, sa-  
bendo que não iria resolver nenhum  
dêsses problemas, opinou. Opinava  
sempre por dever de ofício. Mas esse  
sujeito sabe que só quando o povo  
do seu País estiver efetivamente es-  
clarecido, politizado, então organiza-  
do, através de pressões democráticas,  
verá atendidas suas reivindicações.

Porque pressões existem na Inglate-  
ra existem na Alemanha, na França,  
assim como nos Estados Unidos. Não  
funciona democracia em parte nenhuma  
do mundo sem a presença do povo  
através de suas organizações.

Estamos tão desacostumados que  
consideramos um crime quando um  
povo reivindica, através seus órgãos  
competentes, o que constitui regra em  
uma democracia. Nos países ditatori-  
ais não é possível que isso aconteça,  
porque os representantes, representa-  
tes do povo não são. Ou representam  
o Estado — poder ditatorial — ou um  
Partido.

Falo em pressão democraticamente  
exercida; porque uma pressão contra  
o Congresso, visando à sua destruição  
e ao seu aniquilamento, como peça es-  
sencial do sistema de Governo, demo-  
crática não seria.

Sr. Presidente, não vi grande ma-  
nifestação, nem mesmo do nosso ope-  
rariado, a favor do projeto que se dis-  
cute hoje. Respeito a opinião dos  
nobres colegas que lhe deram parecer  
favorável, mas não posso aceitar as  
razões, não do autor do projeto, por-  
que no projeto não há razões: ele  
está despidido, nu de justificações. Não  
aceito as razões que foram apresen-  
tadas, para confirmá-las, pelas no-

bres comissões que sobre a matéria  
se manifestaram.

Quando a emenda for posta em vo-  
tação — e não sei qual o pensamento  
da Maioria desta Casa — acredito que  
o meu voto será a favor dela.

Pode parecer que um socialista de-  
mocrata...

OSr. Bezerra Neto — Cristão.

O SR. AURELIO VIANNA — Cris-  
tão, como diz V. Ex<sup>a</sup> e batizado duas  
vêzes — se coloque numa posição que  
seja contraditória.

Então, os Senadores Lima Teixeira,  
Vivaldo Lima, Menezes Pimentel, Se-  
bastião Archer e Dix-Huit Rosado são  
muito mais avançados do que esse  
socialista democrático, pois, defendem  
o operariado no direito sagrado de  
obter um salário justo, que lhe seria  
outorgado e pago na data estabelecida  
pelo Executivo, e esse Senador socia-  
lista entende que o Congresso deveria  
votar, estabelecendo aquela tem<sup>a</sup> de-  
terminado, aquela época própria à per-  
cepção das novas remunerações, dos  
novos salários?

Não quero discutir o problema do  
salário-mínimo. Salário-mínimo exis-  
te também na União Soviética. Tive  
uma surpresa quando lá me falaram  
em salário-mínimo. Perguntei: há sa-  
lário-mínimo aqui? Exatamente. Creio  
que, naquele tempo, o salário-mínimo  
de Leningrado, por exemplo, era de  
trezentos rublos. Havia quem ganhas-  
se seiscentos, mil, dois mil e até três  
mil rublos. Mas o mínimo era tre-  
zentos rublos. Ai, eu disse que na  
minha terra também havia salário-  
mínimo.

Dizem que os nossos trabalhadores,  
os nossos dirigentes sindicais, e é ver-  
dade, vêm lutando pela escala móvel  
de salários. A própria Revista do Ser-  
viço Público, num estudo bem lançado,  
declara que, nos países de economia  
estável, de dois em dois anos deve  
haver revisão de salários; e nos países  
de economia instável até de seis em  
seis meses. Então, seriam novos sa-  
lários, e novos salários, e novos sa-  
lários, o que, no fim, seria uma escala  
móvel de salários.

Sr. Presidente, eis as razões do meu  
voto. Não falo em nome do Bloco  
Independente — independente por não  
estar situada na área da Maioria nem  
na da Minoria; teria que ter um no-  
me. Não falo em nome do Bloco:  
cada qual tem a liberdade, em ma-  
téria tão discutível, de votar de acôrdo  
com a sua consciência, as suas convic-  
ções. Mas o meu voto é contrário ao  
projeto, como formulado. Não lhe  
apresento emenda porque, creio, a que  
se encontra sobre a mesa vai harmo-  
nizar as diversas correntes em choque,  
se há choques nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito  
bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto.  
(Pausa).

Não havendo mais quem queira usar  
da palavra, encerro a discussão.

O projeto voltará às Comissões pa-  
ra que se pronunciem sobre a emen-  
da. (Pausa).

Sobre a mesa, matéria em regime de  
urgência. (Pausa).

Está esgotada a matéria constante  
da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 6, de 1963, lido  
no expediente.

Discussão, em turno único, do  
Projeto de Decreto Legislativo nú-  
mero 6-63, originário da Câmara  
dos Deputados (nº 1-A-63, na Casa  
de Origem), que concede autoriza-  
ção ao Presidente da República  
para se ausentar do território na-

cional, durante o mês de abril de  
de 1963, a fim de atender ao con-  
vite do Governo da República do  
Chile para uma visita a aquele país  
(projeto em regime de urgência,  
nos termos do art. 230, nº 5, b) de-  
pendendo de pareceres das Comis-  
sões de Constituição e Justiça; de  
Relações Exteriores).

Em discussão o projeto. (Pausa).  
Solicito o parecer da Comissão de  
Constituição e Justiça, da qual é rela-  
tor o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-  
nhor Presidente, o ilustre Presidente  
da Comissão de Constituição e Jus-  
tiça, Sr. Senador Milton Campos, de-  
signou-me relator da presente maté-  
ria, o Projeto de Decreto Legislativo  
nº 6, de 1963 que concede autorização  
ao Presidente da República para au-  
sentar-se do território nacional, a fim  
de atender ao convite oficial do Go-  
verno da República do Chile.

Do ponto de vista constitucional, esse  
projeto de decreto legislativo visa a  
cumprir o que estabelece a Carta Ma-  
gna no Art. 85, isto é, que o Presidente  
e o Vice-Presidente da República não  
poderão ausentar-se do território na-  
cional sem prévia licença do Congres-  
so Nacional, sob pena de perda dos res-  
pectivos cargos. O Art. 66, inciso VII,  
dá como competência privativa do  
Congresso Nacional autorizar a saída  
do Presidente ou do Vice-Presidente  
da República para um país estrangeiro.

Do ponto de vista da constituçona-  
lidade o presente projeto de Decreto  
Legislativo nº 6, de 1963, merece apro-  
vação, pois cumpre, como deveria cum-  
prir o preceito constitucional. Somos  
pela aprovação da matéria na Comis-  
são de Constituição e Justiça. E' o  
nosso parecer, Sr. Presidente. (Muito  
bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa solicita o parecer da Co-  
missão de Relações Exteriores, da qual  
foi designado relator da matéria o Se-  
nador Pessoa de Queiroz.

O SR. PESSOA DE QUEIROZ:

(Lê o seguinte parecer):

Pelo presente projeto, é concedida  
autorização ao Senhor Presidente da  
República para ausentar-se do país,  
durante o mês de abril, a fim de visi-  
tar o Chile.

II — Preliminarmente cabe acentu-  
tar que a Proposição está em con-  
formidade com o disposto no Art. 66,  
VII, da Constituição Federal.

III — No tocante ao mérito, assina-  
le-se o quão benéfico é para os povos  
um contacto mais íntimo entre seus  
governantes, pois esses encontros sem-  
pre constituem o marco inicial de  
acórdos de interesse vital para esses  
povos.

No caso do projeto, devemos todos  
rejubilar-nos pois a visita presiden-  
cial tem por objetivo o Chile, grande  
nação amiga, e cuja aproximação com  
o Brasil é capaz de servir decisiva-  
mente à obra de consolidação demo-  
crática e de desenvolvimento social e  
econômico da América Latina.

IV — Diante do exposto somos pela  
concessão da licença, nos termos do  
presente projeto, por cuja aprovação  
portanto votamos.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com parece-  
res favoráveis das Comissões de Cons-  
tituição e Justiça e de Relações Ex-  
teriores.

O SR. JOAO AGRIPINO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.  
Presidente, a Minoria do Senado está  
concorde com os pareceres das Co-  
missões de Constituição e Justiça e

de Relações Exteriores, no sentido de conceder licença ao Sr. Presidente da República para atender ao convite que lhe foi formulado pelo Governo chileno.

Esposamos, pôr inteiro, o pensamento da Comissão de Relações Exteriores. A convivência, o intercâmbio entre Governantes de Nações amigas, é benéfica aos Países que, desta forma, se entendem.

Há cerca de dois anos, visitei o Chile, numa Conferência Interparlamentar americana e observei, naquele País, um fenômeno curioso de ordem política e será proveitosa o Presidente João Goulart ter suas vistas voltadas para ele.

A Câmara do Chile se compõe de duas correntes: direita e comunista.

A diferença da direita para o grupo comunista, que ali se chama esquerda é apenas de vinte deputados. Já houve, no Chile, dois recenseamentos, não aprovados oficialmente pelo Governo Pela Constituição chilena, como pela nossa, a representação na Câmara dos Deputados é proporcional à população. A não aprovação do recenseamento implica na manutenção oficial da população existente há dez anos ou mais. O fundamento da não aprovação, segundo me informaram deputados tanto da esquerda como da direita, era o de que o Governo temia que, aumentando o número de membros da Câmara dos Deputados, a esquerda vencesse e passasse a dominar essa Casa do Congresso. Isso porque os conservadores, como se costuma chamá-los no Chile, adotavam posição de intransigência absoluta a toda e qualquer reivindicação social. Recusavam e recusam-se a ceder um mínimo que seja às classes menos favorecidas. Ali, como agora no Brasil, o partido comunista começou a movimentar as reivindicações sociais populares, de forma a sensibilizar e a tornar politizada, cada vez mais, a massa obrreira. Os políticos por instinto de conservação, por demagogia, por desejo de sobrevivência ou por circunstâncias outras, passaram a defender, também, aquelas reivindicações, adotando o esquema de esquerda. Começou, então, a crescer o número desses representantes na Câmara dos Deputados, até chegar ao ponto em que hoje se encontra. Com tristeza verifico que não há a menor diferença entre o homem da esquerda e o comunista na Câmara dos Deputados. Todos defendem os mesmos "slogans", as mesmas teses, os mesmos princípios. Confundiram-se, misturaram-se, como meio de combater a direita intransigente, desumana e cruel.

O fenômeno chileno de hoje poderá ser o brasileiro de amanhã. No Brasil também as esquerdas se têm confundido com os comunistas e com eles se têm misturado em todas as campanhas. Não têm sabido fazer uma diferenciação para ter uma caracterização própria. A esquerda pode ter entendimentos e um campo comum com o centro, bem como pode ter também um campo comum com a extrema esquerda. No entanto, ela deve ser o que é.

O Sr. Presidente da República, no Brasil que acende comumente duas velas, uma à direita e outra à extrema esquerda precisa estar atento para as consequências de política dessa ordem. Precisa definir-se, como homem de esquerda, como homem de direita ou como homem de extrema esquerda. O Chefe da Nação não tem o direito de omitir sua própria posição ideológica, para que o País saiba quem o está governando.

Há poucos instantes, em aparte que ofereci ao Líder Aurélio Viana, dava-lhe notícia de que o Governo do Presidente João Goulart havia remetido à Câmara dos Deputados mensagem sobre reforma bancária, havendo no anteprojeto um dispositivo que proibia os bancos estrangeiros no Brasil

de crescerem com depósitos de brasileiros.

Entretanto, mal chegado o Ministro da Fazenda ao Brasil, entrou em entendimento com as lideranças da Câmara, especialmente com a da Maioria, para comunicar que aquele dispositivo, como outros, não correspondia ao pensamento do Governo, que mandaria nova Mensagem, retificando-os.

É precisamente a falta de definição ideológica, de definição política que compromete o Governo. Estimula a extrema-esquerda quando entende que aquela conduta ou ação, ou o resultado dessa conduta ou ação o beneficiam, politicamente, ou eleitoralmente, e tranquiliza, pacifica as classes conservadoras, quando estas tentam rebelar-se contra sua política.

Espero que S. Exa. o Presidente João Goulart tenha oportunidade de verificar a posição política do Chile. O Presidente chileno, Sr. Jorge Alessandria é homem esclarecido, de grande visão política, e não se coloca, ideologicamente, no grupo de direita; mas é obrigado por força do dilema a que chegou o Chile, a apoiar-se na direita.

Conversei longamente com S. Exa. e verifiquei que muitas das teses da esquerda encontram, naquele homem de Estado, boa receptividade. Mas o Congresso reage às concessões e o Presidente da República que precisa de apoio parlamentar, é compelido a sustentar-se na direita.

Nós não chegamos a este ponto ainda, Sr. Presidente, mas não sei se estamos bem distantes, não sei quantos anos nos aguarda a mesma posição.

Votaremos a favor do Projeto de Decreto Legislativo e desejamos ao Sr. Presidente da República o melhor dos proveitos na sua viagem. Devo, porém, fazer uma declaração, por antecipação. Todos nós sabemos que tramitava, na Câmara, este Projeto de Decreto Legislativo, e que, a qualquer momento, ele chegaria ao Senado.

Assim, era dever de todos os Senadores aguardá-lo, para o seu pronunciamento ou seu voto. Mas, se era dever de todos os senadores, inclusive nós, homens de oposição, maior dever era da Bancada governista, que está ausente do plenário. Não vejo, aqui, nem o P. S. D. nem o P. T. B., e, por isso mesmo, Sr. Presidente, quero comunicar a V. Exa. que, sem considerar essa ausência um gesto de pouco apreço ao Projeto, mas apenas uma omissão que poderá encontrar excusas razoáveis — não me disponho a deixar seja dado como aprovado e com o Plenário vazio.

Quero que se preste uma homenagem ao Presidente da República, com a aprovação do Projeto pelo quorum regimental para que não se pense que a complacência no Senado chegou ao ponto de dispensar a presença dos homens do Governo para a concessão da licença para o próprio Presidente da República ausentar-se do território nacional.

Vivemos uma hora de apreensões. Lemos a nota do Presidente do Senado, distribuída à imprensa, hoje, demonstrando apreensões pelo estado de coisas que se cria no Brasil, apreensões pela sobrevivência dos três Poderes ou de qualquer dos três Poderes.

É o Presidente do Senado quem diz que o Presidente João Goulart também participa dessa apreensão. Mas nem por isso concordamos em que S. Exa. se ausente do Brasil, mesmo neste estado de intranquilidade ou de apreensão. Entendemos que é dever da Bancada governista nesta Casa es-

tar presente para concessão da licença e para votação das proposições de interesse do Brasil e do Governo. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE

Continua a discussão.

#### O SR. AURELIO VIANNA

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, serei breve.

Srs. Senadores, não entendo os divergentes políticos e partidários deste País. São paradoxos vivos. Não entendo a orientação de certos jornais e essa falta de entendimento é generalizada. E essa falta de entender, essa incapacidade de não entender também se generaliza.

O que todos proclamam, o que todos dizem é que este País está inquieto, está aflito, que a revolução está sendo pregada abertamente, que há infiltração extremista em toda parte, que se prepara uma intervenção para o Rio de Janeiro, que outra está sendo solicitada para o Estado de Pernambuco, que há inquietação em toda parte, que as greves estão estourando, e estão mesmo arrebenhando.

Hoje mesmo ouvimos a denúncia de um líder dos mais respeitáveis desta Casa do Congresso Nacional sobre o processo revolucionário que ameaça fragrar as instituições republicanas. E quando somos consultados sobre se devemos permitir, na forma constitucional, a ausência do Presidente da República, em visita a um país estrangeiro a impressão que se tem é a de que há tanta paz, tanta ordem, tantas garantias constitucionais, tanta fortaleza econômica, tanta satisfação que não dá de se estranhar, e deve ser naturalíssimo, que o Presidente da República se ausente do País por 30 dias. Podem ser 10, 15, 20 ou mais, durante tantos dias, até os 30 dias. Mas, se por ventura, acontecesse alguma coisa, qualquer comoção intestina, qualquer desagregação social, qualquer choque militar, uma paralisação na vida do País por uma greve total, que diríamos nós, que argumentos usariamos se o Presidente está fora? Poderíamos apontá-lo como responsável? Afinal de contas, este País está tranqüilo, ou não está tranqüilo? Há ordem ou não há ordem? As instituições democráticas estão, cada vez mais, fortalecidas ou não estão? Brizzola, uma ameaça às instituições democráticas ou não é? Está promovendo descrédito do Parlamento ou não está? É sua influência boa ou não é? Manda ou não manda? É o cabeça de uma revolução ou não é?

Se o Presidente vai sob aplausos unânimes, no consenso unânime, então não há nada disso. E que o País está tão forte que S. Exa. pode, num momento como este, ausentar-se do País por trinta dias, até seu consenso. Então é porque, na verdade, nada existe senão harmonia universal, embora despoite aqui, ali e acolá alguma nuvenzinha, o que é próprio dos sistemas em que a liberdade é respeitada. Então é porque existe harmonia de fato e de direito.

Pois eu gostaria que o Presidente não fosse, e apelaria até para que S. Exa. não fosse. O Sr. Kennedy, por vezes, suspende visitas programadas. A conjuntura internacional o obriga a isto. E o Sr. Kennedy não vai. Chefes de Estado o fazem comumente. Há momentos em que desejariam atender a esses convites honrosos, mas a conjuntura nacional ou internacional os detém.

Se o Presidente João Goulart for com a nossa permissão, com consenso unânime da gente, e alguma coisa porventura acontecesse, ou acontecer, a responsabilidade maior será do

Congresso Nacional, que não obrigação constitucional de ab pedido de licença. Pode, nando a situação, inclusive do Presidente que proteja a e se entenda, pelas vias diplomáticas com o Chefe de Estado do P convida.

Srs. Senadores, sou dos que sam, cá na minha humildade presentante de um pequeno que nunca houve, desde 19 hoje, momento tão difícil, tão como o que atravessamos. Nem quando o Congresso esteve de metralhadoras o momento mais grave do que o atual. E as conversas íntimas o proclama. Nos zum-zum-zum murmuram conversas, confessamos nossas cupações.

O nobre Senador João Agripino o esboço da situação política de e, ao reconhecer a boa vontade independência do Presidente país-irmão, concluiu que está c ntinuar governante, tivera apoiar na Direta. Tenho um plar d um jornal argentino, afirma que nas próximas eleições Esquerdas vencerão. Não há i impeça. Se os "gorilas" se zarem na reação, se os conservatrasados, cujo retrato foi, co estria, traçado pelo nobre S João Agripino se rebelarem co vonade do povo, então a rev estourará.

Diz S. Exa. que ainda não gamos aquela situação; mas estejam; caminhando para el nhe, no entanto, a impressão os nossos conservadores têm acuidade política do que os de

O Sr. João Agripino — Se vidual

O SR. AURELIO VIANA — que estou com a razão? O temp Mas apelo a S. Exa. o Sr. Pres João Goulart, para que atente nas palavras que vêm sendo pi ciadas no Congresso Nacional, mltidas pelos jornais e pela Im falada para o Brasil inteiro, noite que S. Exa. fique — não rendo repetir aquela frase que tornou comum: "para o bem de e felicidade geral da Nação" — não fique conosco, porque, se t dade o que a Oposição proclan Exa. não tem o direito de se a do Brasil neste momento. Preci car conosco, como Chefe de l que é, assumindo plena e ampli ponsabilidade do que porventu nha a acontecer.

Também, se for e nada aconte se não o que já está acontec que já é habitual neste País — dado uma prova concreta e cl verdade, de que está mesmo forte; nunca esteve tão forte agora. De tal modo que se au do País — e poderá fazê-lo ag quando ausente também se en Presidente da Câmara dos tados, se substituto, pois não Vice-Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho. — Pe V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Ni se V. Exa. teria lido, nos jorn hoje, informação segundo a qu Exa. o Sr. Presidente da Rep estaria em dúvida sobre a reali dessa viagem?

O SR. AURELIO VIANA — não li.

O Sr. Josaphat Marinho — Y rece a imprensa que dois dos

hores de S. Exa., que deveriam ter viajado para o Chile, adiaram, ainda uma vez, a partida, por recomendação presidencial. Acreditado por isso, que o pedido encaminhado ao Congresso Nacional visa a investir o Presidente da República da autorização indispensável para que possa viajar, se julgar necessário ou prudente fazê-lo. Confesso que de minha parte é com essa expectativa que concederei a autorização solicitada.

**O SR. AURÉLIO VIANA** — Nobre Senador Josaphat Marinho, o que se sabe, o que se prepara, o que se espalha, o que se diz, e que reuniões se vêm sucedendo de chefes militares. A indignação reina, impera, contra as palavras de certo Governador que, passando do normal, vem atacando desabridamente, tentando desmoralizar a esses chefes militares. Já não se fala mais nos insultos a S. Exa. o Sr. Presidente da República. O que se fala, o que se promova é que um dos nossos líderes políticos intimou o Governador da Guanabara a se retratar, dentro de cinco dias, das palavras que pronunciou anteriormente.

Os ânimos estão exacerbados. Até bem pouco tempo, eram discussões, atacadas, posições políticas. Aço a passou-se a ferir a honra, a dignidade do homem, do chefe militar, do chefe de Estado. São insultos, são apólos, são desafios. Enquanto isso o povo verifica que o seu viver se torna cada vez mais difícil, que sua situação se torna cada vez mais grave.

Os funcionários públicos estão mobilizados; os militares estão mobilizados, querem setenta por cento de aumento nos seus vencimentos. Os operários estão mobilizados; também querem setenta e oito por cento de aumento nos seus salários; as classes produtoras manifestam-se preocupadas.

A falta de açúcar nos grandes centros inquieta as donas de casa. Então, que paz é esta? É a paz dos pantanos?

O fato não é corriqueiro, não é simples. A partida de um Chefe de Estado, para visitar outros países, não é um fato sem qualquer significação.

Sr. Presidente, sei que o meu apelo talvez não chegue aos ouvidos do Chefe da Nação. Mas, fica a gravada nos Anais do Senado da República.

Todos nós deveremos assumir a responsabilidade deste ato. Fiz muito bem o nobre Senador João Agripino em convocar a Maioria para que, presente, assumia também a responsabilidade da concessão da licença.

E eu, que o conheço bem, avisei-lhe os intuítos. Passaria despercebido se eu não conhecesse a sagacidade política, a maneira hábil, fria, como estabelece S. Exa. as proposições e as defende. Fiz muito bem — remito porque pode ser que nada aconteça, mas pode ser que, na ausência do Chefe do Governo, muita coisa, muito sério, venha a acontecer.

Sr. Presidente, eram as palavras que eu gostaria de dizer, segundo a linha do aparte do nobre Senador Josaphat Marinho, na esperança de que o Sr. Presidente da República proteja sua viagem. A não ser que, por milagre, haja um entendimento. Que os homens se compreendam e os dirigentes desta Nação se entendam melhor, propiciando um clima de garantia capaz de levar o Chefe do Governo a passar não um mês, mas dois, três ou quatro visitando o mundo, aprendendo, observando para que possa, com mais tranquilidade natural conduzir esta Nação aos grandes destinos para os quais está ela convocada. (Muito bem).

## O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

## O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, não é a primeira vez, nem será a última, na minha existência de homem simples, de um brasileiro trabalhador, que ao convívio com os homens ilustres do Congresso Nacional, com estes da cúpula parlamentar da alta política os donos das grandes segredos da vida política brasileira, fico impressionado com os sentimentos, com as exortações, com as externações que, sob os termos dourados de apreensões e de preocupações, para mim retratam — e digo-o com tristeza — uma realidade. São a expressão da auto-preocupação com um perigo que sentem rodeá-los, e que vêem tal como um dragão a ameaçar privilégios, a querer pôr em risco situações positivas excepcionais de uma vida dadas finalmente como que a sensação de uma tragédia inexorável a anunciar mudança trágica de um especial sistema de vida.

Sr. Presidente, eu, homem do interior e que só tenho motivos dentro da minha humildade para acreditar no Brasil, é natural que no contacto mais estreito, não com os homens da alta cúpula política deste país, mas com o interior deste Brasil contemplando o espetáculo cada vez mais sugestivo e empolgante de um povo trabalhando — é natural que não me conforme com o quadro negativo e trágico que persistentemente nos pintam a respeito da situação da nossa terra.

Há aproximadamente dez anos, quando no Palácio Tiradentes, quer Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, em contacto com os homens de alta posição ou da alta situação, sempre ouvi a mesma história: "a coisa está para vir", "o negócio é sério", o negócio não é de brincar. E o tempo passa. Alguma coisa aconteceu, é verdade. Sr. Presidente, mas o Brasil cada vez marcha melhor; o Brasil, contra tudo isso, tem crescido. E os homens das estatísticas, esses novos donos da situação, — os Economistas, nos apresentam prova concludente e irrefutável: a taxa do desenvolvimento está crescendo. E assim, navegando entre pessimistas e otimistas, fico com o espetáculo que tenho presenciado no interior do país, particularmente na região onde vivo, o Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, eu acredito no Brasil, e não poderia comungar com os agouros. Devemos esperar confiantemente e corajosamente, com otimismo, que a nossa grande Pátria percorra a estrada real, luminosa a que tem direito. Não há Srs. Senadores, ameaça concreta a muitos privilégios que andam por aí. Poderão muitos dos que eu conheço, continuar a saborear o melão espanhol, à sobremesa. O que não posso, Sr. Presidente, é entoar essa cantilena negativa e, para engrossá-la, aderir aos que querem juntar novos tijolos nesta edificação negativista do quadro brasileiro, deixando de apoiar a solicitação de licença do Chefe da Nação, para atender a convite de uma República amiga.

Não posso também admitir, conhecendo como todos conhecemos o alto nível político da República do Chile, e ainda mais reforçado este alto nível pela tradicional amizade brasileiro-chilena, que, com a presença do Chefe da Nação brasileira na Capital chilena, perante o Congresso do Chile, ali sejam suscitados ou provocados incidentes capazes de ferir ou de criar embaraços à sensibilidade brasileira, ou à sinceridade dos políticos daquele país amigo.

A viagem de S. Exa. será, sem dúvida, mais um forte elo neste falado pan-americano, na tão decantada amizade dos países pan-americanos.

Fosse negada a licença, e então as consequências seriam bem menos positivas para a solidificação desse entendimento pan-americano, que existe entre todos os países sul-americanos.

Sr. Presidente, como relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, não me é permitido entrar no mérito do caso, cabendo-me apenas examinar o seu aspecto formal e constitucional.

Considero, Sr. Presidente, que o Senado Federal esteve e está à altura de sua missão, autorizando o Chefe da Nação a atender ao convite da República do Chile. Aceito, outrossim, as observações feitas sobre a ausência da quase totalidade dos elementos do Partido Trabalhista Brasileiro nesta sessão. No entanto, admito haver, no seu mérito, uma simples coincidência, mas não um propósito. Tal coincidência, porém, não deixa de ser, também

um sintoma, uma expressão da falta de organização e de diretiva existente em nosso partido, como também sejam justos, nos outros partidos brasileiros. Aguardo com ansiedade a convenção nacional do meu partido marcada para o dia 19 do corrente mês, na qual serei delegado do Estado do Mato Grosso, para ressaltar não apenas essas falhas mas também demonstrar o dever e a necessidade inadiável de traçar, na vida partidária, e, usando uma palavra da moda, na sua "formulação" existencial, um rumo ideológico, um modo de ver dentro de sua ideologia a situação brasileira, uma maneira de procurarmos as soluções propriamente brasileiras, porque elas existem, e de nos libertarmos de vez desses excessos do reacionarismo vigilante e dos superexcessos do fanatismo revolucionário. Podemos escolher nosso caminho. O nosso partido é capaz de preencher uma grande lacuna existente na vida política brasileira. Se isso não fizer, nosso partido irá desaparecer, embora portador de uma grande bandeira e de uma grande missão, porque se diluirá, ora sob a chamada Frente Parlamentar Nacionalista, ora sob outras denominações que por aí surgem. No entanto com a denominação de Partido Trabalhista Brasileiro podemos muito bem representar. Não apenas no Brasil, mas, também na América Latina, as concepções filosóficas e sociológicas de filósofos objetivistas da vida política internacional que tem a nossa ideologia, a atar como exemplo ao Professor Harold Lasky, da Grã-Bretanha.

Sr. Presidente, na verdade nosso partido não está ausente desta sessão. Pode estar mal representado. (Não apoiado) mas está presente, agora que se discute a licença para a viagem do Sr. Presidente da República. Concluo reafirmando meu voto favorável à aprovação do presente projeto. (Muito bem!)

## O SR. DANIEL KRIEGER:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, um simples e rotineiro pedido de licença do Exmo. Sr. Presidente da República para visitar uma nação amiga, da América do Sul, gerou debate político, e essa deriva obriga-me a vir à tribuna.

Como afirmou o nosso eminente colega, Senador João Agripino, daremos, é óbvio, a nossa aprovação, para que o Presidente da República visite a Nação chilena.

Reputamos um instrumento utilizado na aproximação e no entendimento dos povos essas visitas. A nação que recebe, via de regra, tributa grandes homenagens ao visitante, e o que visita, seduzido pelas homenagens, admirado pelo acolhimento, sensibilizado pelas manifestações de apreço, abre o espírito e no coração, largos horizontes ao entendimento e à compreensão. E não há nada mais desejá-

vel, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do que a compreensão entre as nações. O ideal seria que todas as nações do mundo se entendessem, se compreendessem e se amassem. Mas se esse ideal é difícil, distante e quase irrealizável, a união dos povos americanos é uma necessidade premente de sobrevivência.

Sr. Presidente, é com agrado que vemos o Presidente da República visitar a nobre nação andina. Se o debate tivesse ficado restrito unicamente à visita, nossa declaração seria apenas esta: colaborem, por todos os meios, por todos os modos, para que os esforços americanos mais se unam e mais se entrelacem, para que todos marchem no sentido de alcançar o ideal que é nosso e deve ser de todos — a fraternidade americana.

No entanto, Sr. Presidente, uns devios da discussão fazem-me intervir no debate. Ouvi que se fazem repetições neste país, para que se façam repetições. Todos os que me conhecem sabem que não sou daqueles que usam contra os adversários uma linguagem violenta. Condono mesmo tal linguagem. Entendo que o Sr. Presidente da República deve ser tratado — quanto merecer, com o respeito que a sua alta posição exige, porque queramos ou não, é o Presidente constitucional do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, qual o remédio que o sistema democrático estabelece quando há uma transgressão? — O recurso ao Poder Judiciário. O Poder Judiciário é a segurança, nos regimes civilizados e livres, contra todas as ameaças. Cumpra a ele estabelecer os direitos e os deveres dos cidadãos.

Sr. Presidente, ninguém pode se arrogar o direito de retroceder mais de cem anos na vida pública do país, para fazer desafios. Isso é próprio para as crianças, para as adolescentes, que procuram encontrar o espírito de maturidade no desafio, na violência, provocando, a fim de que os meninos rivais apaguem o risco que fizeram no chão...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a hora que a Nação brasileira atravessa é profundamente grave. As apreensões, infelizmente, não são douradas, como disse o nobre Vice-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro. As apreensões, que a todos agoniam e ulceram, são profundas, e delas participam todos os homens responsáveis pelo país. Agora mesmo grande número de líderes assim se manifestou. O Sr. Presidente do Senado, em nota hoje publicada, assim se manifestou e, nela, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Auro Moura Andrade, declarou que o Presidente da República tinha idênticas preocupações.

Portanto, não podem ser douradas, mas negras, caliginosas, as apreensões desta hora tormentosa por que passa o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, creio também no Brasil. Não sou daqueles que descrem. Creio nas forças eternas da minha Pátria, voltadas para a liberdade.

Olho o seu passado. Vejo os vultos gigantesco que escreveram a nossa história, molhando a pena no seu próprio sangue. Vejo em Minas Gerais um Tiradentes. Vejo em Pernambuco tantos vultos e a se erguerem e vejo no glorioso Rio Grande do Sul tremular o velho e glorioso pendão farrapo, lutando pela liberdade, pela igualdade e pela fraternidade. E é preciso, já que estamos nesta hora e neste debate, que se façam algumas afirmações, e as farei vigorosas.

Aqui se tem discutido que há miséria e que a Nação sofre, que há desigualdade, que há poderosos, que há exploradores e que há explorados.

Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> — Há trinta anos passados, porque de lá é que vêm as questões sociais, tem o meu Partido, a União Democrática Nacional, sempre tão acusada, qualquer responsabilidade com o Governo? Não. E todos que, de lá consciência, examinarem esse problema, terão também de confessar que não, que nós não temos cumplicidade com os descalabros que aí estão.

Governaram durante trinta anos, dezoito anos o patrono do Partido Trabalhista Brasileiro, o Sr. Getúlio Vargas e, nos outros anos, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e o emérito General Eurico Gaspar Dutra. No entanto, a UDN só tem a responsabilidade de sete meses de governo. Não obstante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vemos, nesses dias, o líder do PTB no Senado da República, cuja ausência hoje deploro, articulando contra nós acusações, ao mesmo tempo que louvando o Sr. Almino Afonso, que pode ter algumas virtudes, mas que tem um *deficit* muito pesado para com o Brasil e que estaria regenerando e moralizando a previdência social.

Mas, pergunto: — a quem estava confiada a previdência social no governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira? Não coube ela, em partilha, ao Sr. João Goulart? Não foi ele que nomeou, que desnomeou, que decidiu, como soberano, sobre a previdência social? Como, então, Sr. Presidente, se pode ter às vezes o depudor de acusar a União Democrática Nacional?!

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores se a tolerância é uma virtude como dizia Ramon Melgarejo, a verdade é que nem a consciência mais bem formada se submete de boa vontade ao choque da injustiça e da violência e sempre se tem o ímpeto de responder com a violência.

Desejamos, Sr. Presidente, e é bom que o proclame hoje, que o Sr. João Goulart termine normalmente o seu mandato, defendamos a legalidade no País e a defendemos sinceramente.

Não creio, Sr. Presidente, nos homens salvadores, não creio nas vocações dos caudilhos, creio sim, na vontade do povo manifestada livremente nas urnas.

Queremos que o Sr. João Goulart conclua o seu mandato, de nós não haverá dificuldade alguma a que ele cumpra o mandamento que recebeu do povo. Proclamamos nesta hora, e com ênfase que o Presidente da Nação terá de nós, da União Democrática Nacional, todo apoio, nas medidas necessárias a salvar o Brasil do caos da inflação e a conduzir o Brasil da situação de País subdesenvolvido para a de um País desenvolvido, porque essa é a nossa, e sentimos a aspiração do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas essas restrições, que julgamos necessárias, queremos dizer que, se temos apreensões, elas não são fruto do medo, porque felizmente, o medo não bate em nossos corações.

Se temos apreensões, não as temos pelo nosso destino, pois os homens são sombras que passam, só o que é eterno é o reino da liberdade e a vida da própria Pátria.

Pois, bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a União Democrática Nacional há de lutar pelas reformas dentro de um espírito de equilíbrio, há de lutar para que o povo brasileiro todo tenha uma vida mais digna e mais feliz, porque nunca esqueceremos a legenda do Brigadeiro Eduardo Gomes, quando dizia: "é preciso que o rico seja menos poderoso e o pobre seja menos sofrido".

A par dessas modificações estruturais da vida econômica da Nação,

havemos de lutar para que, dentro do País, permaneçam intactos o regime democrático e as liberdades, porque, sem liberdade, preferimos, a morte, como aqueles negros que se lançaram, no tempo da escravidão, ao abismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação não há de parar, não serão esses pregadores da desordem, que não sei com que recursos contratam todas as rádios da Nação, não serão esses pregadores da desordem, que usam os instrumentos oficiais de divulgação, que silenciaram a União Democrática Nacional. Acima deles que há de passar, como passa a salusagem depois das enxurradas, há de surgir um novo espírito nesse Brasil que tanto amamos, capaz de conduzi-lo sempre para frente, para glória de seus destinos imortais. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Achando-se prestes a terminar o tempo regimental da sessão, consulto os nobres Senadores se concordam com uma prorrogação de trinta minutos, uma vez que a matéria em discussão está em regime de urgência.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A sessão está prorrogada por trinta minutos.

Continua a discussão do projeto.

O SR. BARROS CARVALHO (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, quero cingir-me apenas ao projeto em discussão para, em nome da Maioria, recomendar a sua aprovação.

Entendo que se impõe a confraternização de todos os povos. Nada constitui mais a ordem do que o entendimento e a compreensão que, através de acordos e das visitas dos Chefes de Estado, poderemos alcançar.

Sr. Presidente, obediente ao nosso Regimento, não quero sair da discussão do projeto. Mas devo informar ao Senado que a situação do País comporta, até este momento, a ausência por três dias, da visita ao Chile, de S. Exa. o Senhor Presidente da República.

O País está em ordem. As perturbações são naturais — perturbações de Partidos, de espírito, de emulação, e nós, que temos a responsabilidade de comandar, através do Senado da República, as melhores deliberações da política nacional, não nos devemos perturbar por essas efervescências que, como disse, são naturais. Infeliz é o país, que vive dentro do regime democrático, e dentro dele não se possa respirar, não nos possamos expandir, não possamos deblaterar. O próprio Presidente da República deixou bem claro, na ponderada entrevista que deu no *Jornal de Brasil*, publicada no domingo próximo passado, que a situação do País é de calma, tranquilidade e segurança.

Ainda há pouco, comuniquei-me com o Rio de Janeiro, de onde vinham os mais graves boatos — e recebi notícia oficial, por intermédio do Senhor Ministro da Guerra, de que nada de grave ocorrera naquele Estado até este momento e nada haveria de ocorrer.

O próprio comício que havia sido anunciado e que poderia provocar manifestações mais exaltadas, não se realizou. Não houve — como se pensou por aqui e como se diz, à boca pequena, no Rio de Janeiro — reunião de militares. Houve, sim, uma reunião de rotina, corriqueira, dos Ministros Militares, mas ainda para uma palavra de tranquilidade à Nação, uma

palavra de respeito à ordem democrática.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — A fim de dirimir dúvidas sobre tais boatos, se perguntaria a V. Exa. em virtude da solidariedade integral que presta ao Senhor Presidente da República, e como, naturalmente, V. Exa. tem acesso a todas as fontes de informações oficiais V. Exa. pode afirmar à Casa que a posição do Senhor Ministro da Guerra, General Amaury Kruehl, é absolutamente segura, no sentido da sua permanência à frente daquela Pasta.

O SR. BARROS CARVALHO — Respondo, com o maior prazer, a indagação de V. Exa., afirmando que, até este momento, o Sr. Ministro da Guerra merece absoluta confiança do Senhor Presidente da República. Sua Excelência conquistou essa posição, através de uma atuação ponderada, que assegura tranquilidade ao País e Chefes de Estado.

Pode, portanto, V. Exa. ficar tranquilo, porque até o presente momento e todos nós esperamos que por muito tempo — a situação de S. Exa. o Sr. Ministro da Guerra é das mais seguras, pois goza de inteira confiança do Sr. Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende — Obrigado a V. Exa. pela informação.

O Sr. João Agripino — Permite o nobre Senador Barros Carvalho um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. João Agripino — Todos sabemos que até o presente momento, vivemos no regime democrático. Desejaria, entretanto, que V. Exa. nos explicasse o que significa um Ministro de Estado — o Ministro da Guerra — merecer confiança "até este momento". Quando um auxiliar do Governo merece confiança é porque a merece de fato. Tem V. Exa., conhecimento de uma nota de S. Exa. o Ministro da Guerra em relação do Governador do Estado da Guanabara?

O SR. BARROS CARVALHO — Não! S. Exa. não baixou qualquer nota sobre a situação da Guanabara; apenas concedeu uma pequena entrevista a esse respeito.

O Sr. João Agripino — Mas em que termos a concedeu?

O SR. BARROS CARVALHO — Não os conheço precisamente, mas sei que a entrevista foi nos melhores termos.

O Sr. João Agripino — Mas, se V. Exa. não conhece os termos da entrevista, como sabe se são os melhores?

O SR. BARROS CARVALHO — Sei porque a informação a respeito me foi transmitida pela fonte mais idônea que podia ser.

O Sr. João Agripino — Então, V. Exa. está ajuizando pelo juízo da informação que recebeu.

O SR. BARROS CARVALHO — Estou ajuizando pelo que ouvi do próprio Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. João Agripino — V. Exa., então, considera "nos melhores termos" dentro do juízo formulado pelo próprio entrevistado.

O SR. BARROS CARVALHO — Não posso ajuizar diferentemente. Não posso ajuizar de maneira por que qualquer outra pessoa o faria.

O Sr. João Agripino — Se V. Exa. conhecesse, realmente, os termos da

entrevista, ajuizaria pelos termos da entrevista.

O SR. BARROS CARVALHO — Acredito no bom senso, no senso de responsabilidade de S. Exa. o Senhor Ministro da Guerra e nas palavras que me dirigiu, há poucos momentos, e posso afirmar a V. Exa. e ao Senado que a entrevista foi concedida nos melhores termos.

O Sr. João Agripino — Afinal de contas, nobre Senador, o Sr. Ministro da Guerra merece ou não absoluta confiança de S. Exa. o Senhor Presidente da República?

O SR. BARROS CARVALHO — S. Exa. merece a mais completa e absoluta confiança do Senhor Presidente da República.

O Sr. João Agripino — Merece até este momento, 18 horas e 35 minutos.

O SR. BARROS CARVALHO — São cálculos que ficam por conta de V. Exa. Não direi que não possa S. Exa. amanhã ou depois decidir da confiança do Senhor Presidente da República. Não acredito, entretanto, que isso aconteça, dado o comportamento do Senhor Ministro da Guerra, de grande soldado, de homem da ordem, disciplinado, verdadeiro democrata. S. Exa. terá sempre do Senhor Presidente da República uma confiança irremovível.

O Sr. João Agripino — Endosso inteiramente os conceitos que V. Exa. faz do Senhor Ministro da Guerra.

O SR. BARROS CARVALHO — Com este ato, V. Exa. faz justiça a um homem digno, a um homem de bem, a um grande soldado.

O Sr. João Agripino — Por isso mesmo estranhei que V. Exa. usasse a expressão "até este momento".

O SR. BARROS CARVALHO — Foi apenas força de expressão, porque não posso dizer até amanhã ou depois.

Mas, Senhor Presidente, queria, justamente, pedir o voto do Senado para a aprovação do projeto ora em discussão. (Muito bem. Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1.<sup>o</sup> Secretário.

E' lido o seguinte

#### Requerimento nº 86, de 1963

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno, requiro que a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963 seja feita nominalmente.

Sala das sessões, em 4 de abril de 1963. — João Agripino.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação nominal.

A chamada será do Norte para o Sul.

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.  
José Gulomar.  
Zacharias de Assumpção.  
Catele Pinheiro.  
Lobão da Silva.  
Eugênio Barros.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
José Cândido.  
Siegfredo Pacheco.

Menezes Pimentel  
Dinarte Mariz  
Walfredo Gurgel  
João Agripino  
Barros Carvalho  
Pessoa de Queiroz  
Pinto Ferreira  
Silvestre Péricles  
Rui Palmeira  
Arnon de Melo  
Eduardo Catalão  
Josépha Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Eulécio Bezante  
Aurélio Viana  
Gilberto Marinho  
Milton Campos  
Norberto da Gama  
Bertone Neto  
Adelino Franco  
Irineu Bonitauzan  
Arlindo Carlos  
Guilherme Mondim  
Daniel Klinger  
Mim de Sá

O SR. PRESIDENTE:

Respondam, sim, 34 Senhores Senadores, com o voto do Presidente, 35.

O projeto está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

O nobre Senador Rui Palmeira enviou à Mesa para ser publicado discurso que proferiria na sessão de hoje.

S Ex<sup>a</sup> será atendido. (Pausa).

E' o seguinte.

Senhor Presidente,

Entre tantas proposições que, visando à Reforma Agrária apareceram no Congresso está uma de origem governamental. Permanece pendente de distribuição.

E' que suscitou uma preliminar. Para admiti-la à discussão é necessário emendar a Constituição. Al de quem, no passado, ousasse, com um projeto de lei ordinária forçar impor ou ao menos insinuar, a derrogação de um dispositivo da Carta Magna. Que heresia, que afronta, que absurdo, pareceria. Hoje, não. Mudaram os tempos. Mudou a mentalidade. O que era incompatível com a norma jurídica passou a ser apenas prático. Não é a Constituição que estabelece que traça, que cria, que preserva, que sustenta, que institui, que preserva. Para que em obediência a ela se legisle, se providencie, se aja, se governe, se viva. Ela já não preexiste.

Numa inversão de todas as normas adapta-se aos desejos, aos propósitos ou às necessidades, que reclamam a lei ordinária. Como as montanhas dos detentos animados se abaixam para que o trem passe. Bem que juristas exigentes poderiam reclamar. Ou estranhar. Mas não há o que estranhar, nos tempos de hoje, no mundo de hoje. Já não se sensibilizam por espantar-se com a nova técnica. Há, sim, compreensão quase generalizada para o método que ontem seria subversivo, que hoje é normal.

Algum mais do passado, embora também, novos e até irreconhecíveis se torrem na ação alguns antigos, oporia embargos. Preferiria que se emendasse a Constituição e, à base da emenda, se tentasse a lei ordinária. Isso no entanto, determinaria demora.

E' o passionalismo que comanda tudo, é impaciente. Pressiona. Era preciso levar ao Congresso um Projeto de Reforma Agrária. Seria a Constituição mais respeitável que isso? O tempo vai mostrar que não. Mas não é tempo de a isto referir. Ninguém pense que estamos a combater o Projeto. Quando chegar ao Senado, na oportunidade de examiná-

lo esta Casa, já a Constituição estará certamente de acordo com ele. Caber-nos-á examinar-lhe a conveniência, a adequação, o realismo, a necessidade as imposições, a filosofia, o conteúdo.

De tanto se falar em Reforma Agrária, de tanto debater-se, de tanto se examinarem controvérsias despertadas, de tanto os estudiosos meditarem e pesquisarem, de tanto ser estudado e vivido por uns e, demagogicamente, explorado por tantos, a ideia já não não tem opoiores. Não é reação a ela, mas resistência é forma de realizá-la, o que separa os que encaram o problema. Ninguém é, ninguém pode ser contrário às providências que organizem ou reorganizem o mundo rural. Ninguém é tão cego que não veja serem necessárias mudanças nas relações do homem com a terra. O que alguns temem, o que a muitos inquieta é que se dê ao problema o tom demagógico que está enchendo a vista de tanto apaixonado da agitação.

Reforma Agrária, sim. Mas para que? Para corrigir, para humanizar uma ordem reinante, transformando-a, atualizando-a, democratizando-a. Mas ordená-la, organizando economicamente. Racionalizando, assistindo, fomentando. Insensata seria, e até criminosa contra a Nação, a presença do Estado para desorganizar e subverter. Faciosa se, esquecendo, as causas que possibilitaram os desajustamentos e desníveis chocantes, ou as distorções econômicas, procurar atribuir a alguns a responsabilidade pelas falhas de uma ordem que era sustentada e defendida pelo próprio Estado. E por isto perseguir. E por isto castigar. E por isto abandonar. E por isto cruzar o Poder Público os braços face às agitações, que se processam pela instilação do veneno demagógico.

Deslembrado de que foi a falta de orientação e de assistência, o abandono que compôs, nas suas cores, a paisagem rural. De que é distorção atribuir a responsabilidade de fracassos e desconhecimentos o valor dos esforços de tantos que pelo tempo afóra construíram o que aí está. Deslembrado de que pela falta de assistência há milhares de agricultores, donos de terra, que vivem as maiores aflições. E que, no Nordeste, abandonam as suas terras para emigrar. Pequenos e médios proprietários, que têm, pelo abandono, condições de vida tão pouco invejáveis como a dos que não têm terra. E situar a reforma agrária na só distribuição de terras é multiplicar o número dos desassistidos. Isto equivale a desorganizar a economia agrária, a promover a subversão. Se o que se busca é uma política, se o que se visa é uma solução, considere-se o complexo de medidas que se impõem, entre as quais o acesso à terra pelo maior número. E evite-se, que ao invés de uma reforma em que tantos acreditam, se empreenda uma aventura que tantos receiem. Não se engane com o aceno da felicidade pela posse da terra, que com terra há muitos desgraçados. Se o que se pretende é assegurar alimentos para a população que cresce é elevar o nível de vida e com ele ampliar o mercado interno. Lembramos de que a reforma depende de novas leis, mas da execução de leis já existentes.

Leis que não se cumprem. Leis que instituíram providências que não se tomam. Leis que criaram órgãos e adotaram remédios, que não atuam ou não são empregados. Percorra-se o país e se verifique o número de tratores que se utilizam. A quantidade de adubo que se consome e a que preço. O que há em matéria de defesa da produção e de sua comercialização. A capacidade de ensilagem e a de armazenagem em cada uma das regiões. A especulação. Sinta-se o que é o drama dos funcionários do Ministério da Agricultura, velhos técnicos experientes ou novos estudiosos, ganhando pouco mas teimosos no seu esforço e abandonados.

Com as verbas nos planos de economia ou tardiamente distribuídas. Quase paradas. E a agricultura enfrentando além das pragas, das oscilações de preços, da inconveniente distribuição, a prevenção dos governos. Muita vez feliz porque apenas a abandonam. Se exemplos precisássemos citar, citariamos o caso do milho, que já quebrado nos roçados do Paraná, estava sendo vendido, diríamos melhor entregue, a trezentos cruzeiros o caco, quando o preço mínimo oficial é de mil cruzeiros.

E no Nordeste, apontado como o cenário da miséria que impõe o desmontamento da estrutura agrária, o caso dos plantadores de cana. E a agroindústria do açúcar, o setor da economia nacional mais disciplinado.

Desde anos, o Estado nels está presente. Decretos, leis e regulamentos, a disciplinam. O Instituto do Açúcar assiste. Chegou essa política a produzir resultados. E nos trouxe uma produção de relévo, que nos permitiu produzir divisas com a exportação do açúcar. Mas o Estado, que ajudou, também embarçou. Reconheço que nos dias que passam as atividades açucareiras e canavieiras reclamam mais crédito. E' necessário reestocar fábricas ampliar lavouras obter melhores resultados industriais e agrícolas. Dar possibilidade de melhor remuneração e melhores condições de vida a trabalhadores.

Mas a deflação impôs restrição nos créditos. A demagogia ditou preços políticos e com eles a descapitalização a espoliação. Os que plantam cana em Alagoas por exemplo, precisam vender dois quilos daquela para comprar um cigarro. E' que entregam a sua produção nas melhores fábricas a um cruzeiro e quarenta centavos o quilo. E adquirem uma tonelada de adubo a quarenta mil cruzeiros. Ninguém teve argumentos para convencer de que o preço é ridículo e insuportável. O Instituto do Açúcar apura o exato custo da produção. Mas o fato não tem força maior que a demagogia. Plantadores abandonam a cultura da cana. Em pouco, estaremos importando o açúcar. Enquanto isto se agrava a situação social na região.

Empobrecidos, sem dinheiro para ao menos atender ao pagamento das suas fôlhas, são chamados a arcar com novos ônus. E uma inquietação geral se verifica. O meio rural se agita. Perturbam-se as atividades agrícolas ou são substituídas pela atividade subversiva. Já não há tranquilidade, quanto mais trabalho. Propriedades são invadidas e os bons e pacíficos trabalhadores rurais, vítimas da malícia, se agitam. O interior de Pernambuco é hoje o habitat dos que planejam a subversão. E' um mundo alarmado. Não pelos anseios de melhor vida dos que ali trabalham; mas pelos gritos de guerra dos que se entregaram, de corpo e alma, à tarefa revolucionária. O outro lado tranquilo meio rural pernambucano é hoje uma área de turbulências. Há estados como Alagoas, em que ainda não chegaram esses estremelecimentos. Mas grupos vindos de Pernambuco já ali, há dias, incursionaram, levando casas com legendas fidelistas. Comece de revolução? Pressão para armar reformas? Um ou outra devem levar à reflexão.

Está na região nordestina, sugerem os fatos o cenário do encontro entre tendências. Ali ou se chocam ou se conciliam. Considerem, os que têm responsabilidades, o que mais convém ao Brasil. Se a revolução que subverte se a demagogia, que engana. Se a transformação sensata que soluciona. Facamos reformas que sirvam, que melhorem, que resolvem. Nunca as que desorganizem a economia, as que criem o caos social e político. Nunca as que sejam decorrência das paixões por mais nobres. Desarrumar não é reformar. E fazer por fazer é só desarrumar. Facamos e facamos sensíveis às imposições do momento his-

tórico, as reformas que se sugerem como remédio capaz de curar. Que elas sejam, porém, o aceno de milagre, o que representaria enganar ao povo e a nós mesmos.

Não as imaginemos como uma oportunidade de aplicar teorias, de testar contraproposições pessoais do problema. Antes as façamos baseados na realidade da região, nas peculiaridades da organização da economia para que nova, nova e mais humana, mais humana e mais tranquila seja a paisagem social. Que não sejam um artifício a que recorramos, qualquer que seja o propósito. Mas uma solução que mesmo não agradando, sirva. Sirva ao povo cansado da demagogia enganosa, que afinal será trágica.

Acaba de chegar à Mesa a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963, aprovado na sessão de hoje e que, por estar em regime de urgência, deve ser submetido à discussão e votação ainda nesta sessão.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 80-63), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6-63, originário da Câmara dos Deputados (1-1-A-63 na Casa de origem) que concede autorização ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do país, a fim de atender ao convite do Governo da República do Chile para uma visita oficial daquele país.

(Pausa).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

E' o seguinte:

## Parecer nº 80, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963, que autoriza o Sr. Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1963. — Walfredo Gurgel, Relator. Lobão da Silveira — José Agripino.

ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1963.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6-63.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº VII, do art. 63, da Constituição Federal e eu Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1963.

Concede autorização ao Presidente da República para ausentar-se do Território Nacional, a fim de atender ao convite oficial do Governo da República do Chile.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º. E' concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do Território Nacional, durante o mês de abril de 1963, a fim de atender ao convite do Governo da

República do Chile, para uma visita oficial a esse país.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

S. Exa. desiste da palavra. Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

**O SR. CATETE RIBEIRO**

Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

S. Exa., igualmente, desiste da palavra. Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan. (Pausa).

Não está presente.

Não há mais orador inscrito (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1963

(Sexta-feira)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1962**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1962, de autoria do Sr. Senador Ary Vanna, que proíbe a remoção do servidor público civil ou autárquico da União tendo.

Pareceres (sob ns. 791 e 792, de 1962) das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Serviço Público Civil, favorável com as emendas que oferece sob ns. 1-CSPC e 2-CSPC.

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE**

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 46 (nº de origem 32), de 15 de fevereiro de 1963, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a

escolha do Diplomata Armando Braga Ruy Barbosa para exercer a função de Enviado Especial e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Bulgária.

Está encerrada a sessão.

(Levantasse a sessão às 18 horas e 55 minutos).

**PORTARIA Nº 12, DE 1963**

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo Líder da Minoria, designa para Auxiliar de Gabinete de Sua Excelência, Arlete Belota Tapajós, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de abril de 1963. — Senador Gilberto Marinho, 2º Secretário no exercício da 1ª Secretaria.

Republica-se por ter saído com incorreções

**PORTARIA Nº 9 DE 1963**

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo Lí-

der da Minoria, designa para servir no Gabinete de Sua Excelência, como Continuo, Joaquim Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de abril de 1963. — Ruy Palmeira, 1º Secretário.

**PORTARIA Nº 11, DE 1963**

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo Líder da Minoria, designa para o Gabinete de Sua Excelência:

Para Secretário Particular:

Luciano de Figueiredo Mesquita — Assessor Legislativo, PL-3.

Para Oficial de Gabinete:

Claudio Idebuck Carneiro Leal Neto — Oficial Legislativo, PL-6.

Para Auxiliar de Gabinete:

Enaura Lucio de Souza — Auxiliar Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de abril de 1963. — Rui Palmeira, 1º Secretário.